



O documento foi entregue para CVM e B3

Empresa

Código CVM:

01347-1

Nome

PLASCAR PARTICIPACOES INDUSTRIAIS S.A.

Protocolo de Recebimento:

013471FRE201920190300092785-72

Tipo de Arquivo:

Formulário de Referência

Versão:

3

Data de Referência:

01/01/2019

Data de Entrega:

07/05/2020 10:07

****Atenção:** A atualização desse protocolo no sistema EmpresasNet é automática. Caso essa atualização não ocorra automaticamente, o protocolo de recebimento deste documento deve ser atualizado no sistema através da função "Manutenção do Protocolo"!

Imprimir

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	6

3. Informações Financ. Seleccionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições Não Contábeis	8
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	9
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	11
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	12
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	13
3.7 - Nível de Endividamento	14
3.8 - Obrigações	15
3.9 - Outras Informações Relevantes	16

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	20
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	23
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	25
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	26
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	27
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	28
4.7 - Outras Contingências Relevantes	30

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	31
5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos	
5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	32
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	33
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	34
5.4 - Programa de Integridade	42
5.5 - Alterações significativas	43
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	44
6. Histórico do Emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	45
6.3 - Breve Histórico	46
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	51
6.6 - Outras Informações Relevantes	52
7. Atividades do Emissor	
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	53
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	54
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	55
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	56
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	59
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	60
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	61
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	62
7.8 - Políticas Socioambientais	63
8. Negócios Extraordinários	
8.1 - Negócios Extraordinários	64
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	65

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	66
---	----

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	67
---	----

9. Ativos Relevantes

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	68
--	----

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	69
---	----

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	70
--	----

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	110
---	-----

10. Comentários Dos Diretores

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	111
--	-----

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	116
---	-----

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	119
---	-----

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	120
---	-----

10.5 - Políticas Contábeis Críticas	121
-------------------------------------	-----

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	122
--	-----

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	123
---	-----

10.8 - Plano de Negócios	124
--------------------------	-----

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	125
--	-----

11. Projeções

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	126
---	-----

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	128
---	-----

12. Assembléia E Administração

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	129
--	-----

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	133
---	-----

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	135
--	-----

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	136
--	-----

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	137
--	-----

12.7/8 - Composição Dos Comitês	141
---------------------------------	-----

Índice

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	142
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	143
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	144
12.12 - Outras informações relevantes	145

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	146
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	151
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	154
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	155
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	156
13.6 - Opções em Aberto	157
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	158
13.8 - Precificação Das Ações/opções	159
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	160
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	161
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	162
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	163
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	164
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	165
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	166
13.16 - Outras Informações Relevantes	170

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	172
14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	173
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	174

Índice

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	175
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	176

15. Controle E Grupo Econômico

15.1 / 15.2 - Posição Acionária	177
15.3 - Distribuição de Capital	180
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	181
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	182
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	183
15.7 - Principais Operações Societárias	191
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	192

16. Transações Partes Relacionadas

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	193
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	195
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	196
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	197

17. Capital Social

17.1 - Informações Sobre O Capital Social	198
17.2 - Aumentos do Capital Social	199
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	200
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	201

18. Valores Mobiliários

18.1 - Direitos Das Ações	202
18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	203
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	204
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	205

Índice

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	206
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	207
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	208
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	209
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	210
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	211
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	212
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	213
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	214

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	215
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	216
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	217

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	218
20.2 - Outras Informações Relevantes	219

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	221
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	229
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	230
21.4 - Outras Informações Relevantes	231

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Fabio Ernesto Isaia

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Paulo Antônio Silvestri

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

Fabio Ernesto Isaia – Diretor Presidente

O diretor acima qualificado declara que:

- a. Reviu o formulário de referência
- b. Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

Paulo Antônio Silvestri – Diretor de Relações com Investidores

O diretor acima qualificado declara que:

- a. Reviu o formulário de referência
- b. Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

Fabio Ernesto Isaia – Diretor Presidente

Paulo Antônio Silvestri – Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados declaram que:

- a. Reviram o formulário de referência
- b. Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	471-5		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.		
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25		
Data Início	31/03/2019		
Descrição do serviço contratado	Serviços de auditoria das demonstrações financeiras em 2019		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O valor total contratado para auditar as demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2019 e revisar as informações trimestrais findos e a findar-se em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2019 respectivamente, é de R\$ 261 mil		
Justificativa da substituição	Reposicionamento estratégico da Companhia		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor			
Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Cristiane Cleria Santos Hilario	31/03/2019	219.369.768-03	Av. José de Souza Campos, 900, 1º e 3º andares, Nova Campinas, Campinas, SP, Brasil, CEP 13092-123, Telefone (19) 33220500, e-mail: cristiane.hilario@br.ey.com

2.3 - Outras Informações Relevantes

Substituição dos serviços de auditoria externa

Através da reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de abril de 2019, foi aprovada a substituição dos serviços de auditoria externa que vinham sendo executados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S., para serem executados, pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0001-25 e registrada na CVM sob Código 471-5, conforme Ato Declaratório nº 7.275, de 26 de 06 de 2003, para auditar as demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2019 e revisar as informações trimestrais referentes aos trimestres findos e a findar-se em 31 de março, 30 de junho, e 30 de setembro de 2019, respectivamente, em linha com o processo de reposicionamento estratégico da Companhia.

Informamos que no exercício de 2017, a Companhia não contratou junto aos seus auditores, serviços não relacionados à auditoria externa. No exercício de 2018 a Companhia contratou, junto aos seus auditores, serviço não relacionado à auditoria externa no valor de R\$ 18 mil.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)	Exercício social (31/12/2016)
Patrimônio Líquido	-514.860.832,19	-257.324.456,29	-185.299.711,22
Ativo Total	433.256.405,09	533.379.522,63	581.417.825,67
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	346.821.185,96	400.488.456,43	351.384.694,04
Resultado Bruto	10.883.271,64	33.347.354,68	-35.498.664,55
Resultado Líquido	-257.254.436,21	-71.946.748,76	-251.836.226,07
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	4.970.167	4.970.167	4.970.167
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	-103,590000	-51,773805	-37,282391
Resultado Básico por Ação	-51,760000	-14,480000	-50,670000

3.2 - Medições Não Contábeis

- a. informar o valor das medições não contábeis: (R\$ 85.090) (EBITDA)
- b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas:

Consolidado Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de

Em R\$ mil

	2018	2017
Prejuízo Líquido	(257.254)	(71.947)
(+) Despesas/Receitas financeiras líquidas	128.141	104.867
(+) Imposto de Renda e CSLL	3.765	(74.507)
(+) Depreciação e Amortização	40.258	42.465
EBITDA	(85.090)	878
Receita Líquida	346.821	400.488
Margem EBITDA	-24,5%	0,2%

R: A Plascar julga que esta medida é apropriada porque demonstra a medição de caixa no período.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Evento Subsequente

Aumento de capital e emissão de ações

Em 31 de janeiro de 2019, conforme Aviso aos Acionistas e Fato Relevante divulgados ao mercado, ocorreu o aumento de capital social da Companhia com integralização mediante utilização de créditos detidos contra a Plascar Ltda., por subscrição privada, no montante de R\$ 449.483, mediante a emissão de 7.455.251 ações ordinárias ao preço unitário de emissão de R\$ 60,29 por ação ordinária. Após a efetivação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia, antes no valor de R\$ 481.972 e dividido em 4.970.167 ações ordinárias, passou a ser de R\$ 931.455, dividido em 12.425.418 ações ordinárias.

O preço de Emissão das ações foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, considerando as metodologias permitidas pelo artigo 170, § 1º, da Lei das S.A., tendo em vista a atual situação financeira da Companhia, que possui elevado endividamento e patrimônio líquido negativo.

Uma vez que a Lei das S.A. não estabelece uma fórmula rígida para a fixação do preço de emissão, este preço foi fixado tendo em vista os critérios do artigo 170, § 1º, da Lei das S.A. em respeito ao interesse social da Companhia, de forma que a Companhia pudesse concretizar a reestruturação conforme planejado.

Bônus de Subscrição

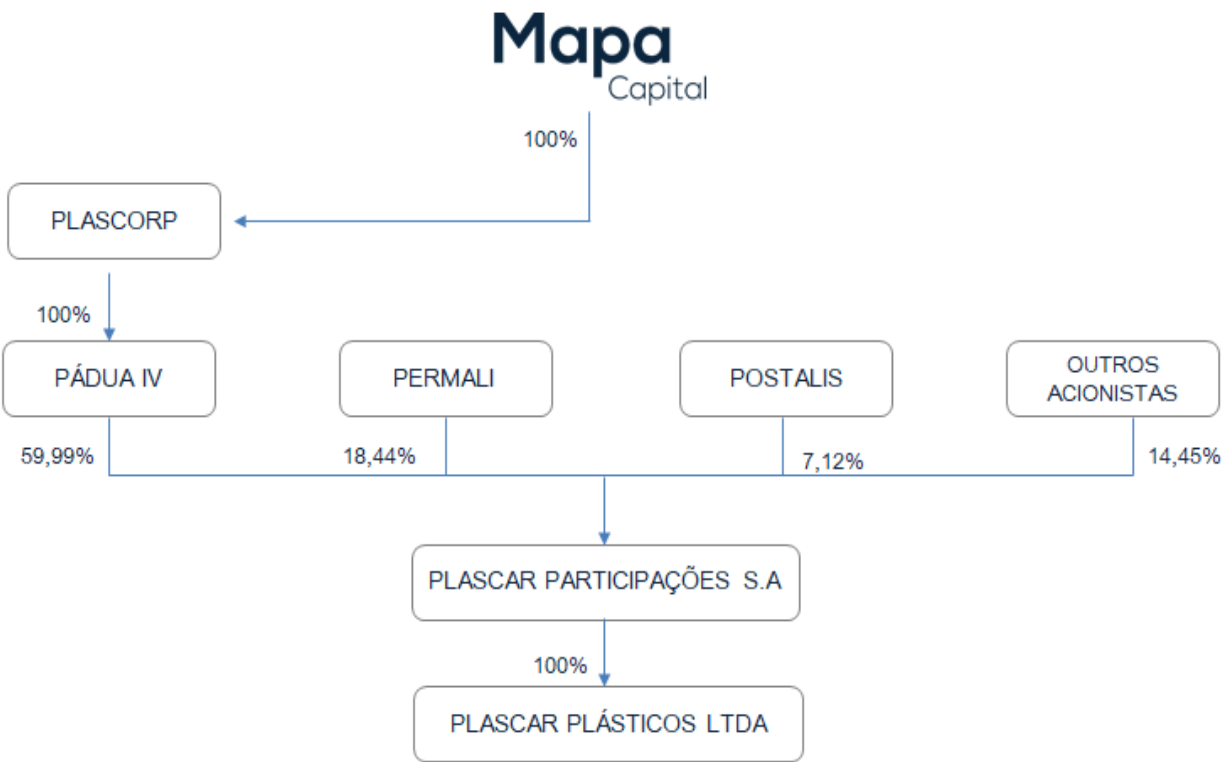
A Companhia emitiu em favor e como vantagem adicional aos subscritores das ações do Aumento de Capital, mediante atingimento de metas de EBITDA da Plascar Plásticos nos anos de 2020, 2021 ou 2022, 7.455.251 bônus de subscrição, em uma única série e sob a forma escritural e nominativa, sendo atribuído 1 bônus de subscrição para cada ação do Aumento de Capital subscrita,

A outorga a seus titulares, em conjunto, concede o direito de subscrever ações da Companhia representando 5% do capital da Companhia pós emissão de tais ações

O preço para subscrição de 1 ação emitida em razão do exercício dos Bônus de Subscrição será de R\$ 0,01 "Preço de Exercício". A subscrição das ações decorrentes do exercício de Bônus de Subscrição dar-se-á de forma particular, no ato do exercício do Direito de Subscrição, e a integralização das ações então subscritas deverá ser realizada mediante o pagamento à vista do Preço de Exercício, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição de tais ações.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Segue abaixo a nova Estrutura Societária, inclusive com destaque para o novo controlador da Companhia – Pádua IV Participações S.A., após conclusão do plano de reestruturação da Companhia e subscrição de capital.



3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

- a. regras sobre retenção de lucros

R: Do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão:

-5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta alcance 20% (vinte por cento) do capital social.

-O saldo remanescente para a Reserva Estatutária, cuja finalidade será a de fazer face a eventual recompra das próprias ações e terá como limite o valor do capital social.

- b. regras sobre distribuição de dividendos

R: De acordo com o Estatuto da Companhia, aos acionistas é assegurado o direito o recebimento de dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício ajustado na forma dos artigos 189 e 202 da Lei nº 6.404/76.

- c. periodicidade das distribuições de dividendos

R: A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou de periodicidade menor, podendo o Conselho de Administração distribuir os lucros neles apurados, “ad-referendum” da Assembléia Geral.

- d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

R: Não há restrições à distribuição de dividendos conforme determina o Estatuto da Companhia. (Item b acima).

- e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

R: Não há uma política de destinação de resultados formalmente aprovada. A Companhia segue as regras e periodicidade conforme descrito nos itens a à d acima.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2018	Exercício social 31/12/2017	Exercício social 31/12/2016
Lucro líquido ajustado	0,00	0,00	0,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	0,000000	0,000000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	0,000000	0,000000	0,000000
Dividendo distribuído total	0,00	0,00	0,00
Lucro líquido retido	0,00	0,00	0,00
Data da aprovação da retenção			

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório						
Ordinária	0,00		0,00		0,00	

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

- *Reserva legal*

A reserva legal é constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício social, nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2018	0,00	Outros índices	2,18840000	A Companhia adotou o índice de endividamento geral (EG) em razão do passivo a descoberto (patrimônio líquido negativo) em 2018.

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2018)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Real		397.990.000,00	42.126.000,00	3.448.000,00	921.000,00	444.485.000,00
Total			397.990.000,00	42.126.000,00	3.448.000,00	921.000,00	444.485.000,00
Observação							

3.9 - Outras Informações Relevantes

Adoção inicial dos IFRSs (CPCs)

Em todos os períodos anteriores, incluindo o ano fiscal findo em 31 de dezembro de 2009, a Companhia preparou suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), incluindo os pronunciamentos do CPC vigentes naquele exercício. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 foram preparadas de acordo com os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), incluindo os novos pronunciamentos do CPC vigentes para os exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010. Adicionalmente, as demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 foram preparadas de acordo com o IFRS, incluindo os novos pronunciamentos vigentes para os exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010.

Transação de Sale & Leaseback

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2011, a Plascar Ltda. realizou transações de Sale & Leaseback dos prédios e terrenos das unidades industriais de Varginha, Jundiaí e Betim. Os contratos de locação dos imóveis são válidos pelo período de 10 anos, podendo ser renovados por um período adicional de 10 anos após manifestação expressa da Plascar Ltda., não existindo opção de compra dos imóveis ao final dos contratos.

A partir de 1º de janeiro de 2019, de acordo com o CPC 06 R2 (IFRS16), a Companhia passará a registrar os alugueis futuros descontados a valor presente como leasing financeiro. O impacto aproximado no ativo imobilizado e passivo é de aproximadamente R\$ 95.138.

Aumento de Capital Social da Companhia

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2013, foi homologado o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 952, passando de R\$ 478.424 para R\$ 479.376, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de abril de 2013.

Conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de dezembro de 2013, os conselheiros por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva ou restrições, decidiram autorizar a contratação, pela Diretoria da Companhia, de instituições financeiras para coordenar e definir a estrutura de eventual aumento de capital por meio de oferta pública primária de emissão de ações ordinárias da Companhia.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2014 foi homologado o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 2.596, passando de R\$ 479.376 para R\$ 481.972, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 30 de abril de 2014.

3.9 - Outras Informações Relevantes

Investimentos na Argentina

A Companhia, em 11 de abril de 2014, concluiu processo de alienação de suas unidades localizadas na Argentina, incluindo todos seus ativos, ao diretor presidente de tais sociedades.

Fato Relevante – Grupamento das Ações de Emissão da Companhia.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de setembro de 2015, após exame e discussão dos materiais constantes da ordem do dia, os acionistas, sem quaisquer restrições, decidiram aprovar, por unanimidade, o referido Grupamento na proporção de 50:1, de forma que cada lote de 50 ações ordinárias será grupado em uma única ação ordinária, sem modificação do capital social.

Renegociação do endividamento bancário da Companhia – contrato “Standstill”

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de maio de 2017, foi aprovado o prosseguimento das negociações e autorizado a diretoria da Companhia a dar início e andamento a renegociação do endividamento bancário da Companhia, bem como a celebração de um contrato “Stand Still” junto aos principais bancos credores.

Fato Relevante – Contrato “Standstill”

Conforme fato relevante publicado em 30 de maio de 2017, a Companhia celebrou, no dia 24 de maio de 2017, um Contrato *Standstill*, por intermédio do qual teve início um processo de renegociação do endividamento bancário da Companhia junto aos principais bancos credores. O Contrato *Standstill* teve o prazo de vigência inicial de 60 dias, tendo sido prorrogado por 30 dias adicionais. Atualmente, as partes envolvidas continuam em processo de renegociação e, de acordo com a opinião dos assessores jurídicos da Companhia, não há qualquer risco de não renovação do acordo ou execução da dívida.

Fato Relevante publicado em 12 de junho de 2018 – Renegociação de Dívidas

A Companhia, a Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. e, em conjunto com a Companhia e demais subsidiárias, a Permali do Brasil, a International Automotive Components Group Brazil LLC., Mapa Capital (Investidor) e os principais credores financeiros da Plascar, firmaram um “Resumo dos Principais Termos e Condições da Reestruturação da Plascar”, não vinculante, com o objetivo de reestruturar a dívida existente da Plascar por meio da entrada de novo sócio no grupo econômico da Plascar e permuta de parte da dívida existente por ações de emissão de um veículo a ser criado para deter o controle da Companhia.

A Companhia informa que manterá seus acionistas e o mercado em geral informados, oportunamente e nos termos da legislação aplicável, a respeito da Reestruturação da Dívida Existente da Plascar, e da respectiva definição de estrutura, que é o objeto deste Fato Relevante.

3.9 - Outras Informações Relevantes

Fato Relevante publicado em 13 de novembro de 2018 – Troca da Administração da Companhia

A Companhia, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data:

- (i) tomou conhecimento da renúncia do Sr. André Cambauva do Nascimento aos cargos de membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia;
- (ii) tomou conhecimento da renúncia do Sr. Gordiano Pessoa Filho ao cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia;
- (iii) elegeu o Sr. Paulo Antônio Silvestri para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia para ocupar a vaga do Sr. André Cambauva do Nascimento, eleição essa que deverá ser ratificada na próxima assembleia geral da Companhia, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) elegeu o Sr. Fabio Ernesto Isaia para o cargo de Diretor Presidente; e
- (v) elegeu o Sr. Paulo Antônio Silvestri para o cargo de Diretor de Relações com Investidores.

A alteração na administração descrita acima foi realizada no contexto da reestruturação da dívida existente da Plascar, conforme descrito no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 12 de junho de 2018.

Aprovação da reestruturação de dívida da Companhia e aprovação da proposta do Aumento de Capital na qual será submetida a AGes a serem realizadas em 13 de dezembro de 2018 e 11 de fevereiro de 2019.

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de novembro de 2018, foi aprovado de forma unânime:

- (i) Aprovar a reestruturação de dívida da Companhia, com a ressalva do Sr. Hugo Lancarter Mol, a qual é anexada a presente ata;
- (ii) Aprovar a proposta a ser submetida à assembleia geral da Companhia do Aumento de Capital;
- (iii) Aprovar a publicação, a ser oportunamente realizada, dos avisos aos acionistas informando sobre as fases do procedimento do Aumento de Capital, incluindo a publicação dos avisos em relação (a) ao exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações a serem emitidas pela Companhia em decorrência do Aumento de Capital, (b) à subscrição das sobras, ao final do período da subscrição das sobras, e (c) ao novo capital social da Companhia;
- (iv) Aprovar a proposta a ser submetida à assembleia geral da Companhia de emissão dos Bônus de Subscrição;
- (v) Aprovar a convocação das AGes, bem como as minutas das respectivas atas;
- (vi) Aprovar os editais de convocação das AGes;
- (vii) Aprovar as minutas das propostas da administração para as AGes;
- (viii) Aprovar todos os documentos e formulários necessários, incluindo a publicação e divulgação destes, de acordo com a legislação aplicável, para efetivação das matérias descritas nos itens (i), (ii) e (iii) acima; e
- (ix) Aprovar quaisquer outras matérias relevantes para a efetivação da reestruturação de dívida da Companhia.

3.9 - Outras Informações Relevantes

Fato Relevante de 13 de dezembro de 2018 – Aprovação da Reestruturação da Dívida da Companhia.

A Companhia vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, seus acionistas, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, aprovaram a reestruturação da dívida da Companhia, objeto do Fato Relevante divulgado no dia 12 de junho de 2018.

A Companhia divulgará Aviso aos Acionistas com o detalhamento dos procedimentos a serem observados pelos acionistas que tiverem interesse em subscrever as ações do aumento de capital aprovado, nesta data, no âmbito da reestruturação da dívida da Companhia.

Foi também aprovada, nesta data, a ratificação da eleição do Sr. Paulo Antônio Silvestri, ocorrida em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 13 de novembro de 2018, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre a implementação da reestruturação da sua dívida.

Fato Relevante de 31 de janeiro de 2019 – Conclusão da Reestruturação da Dívida da Companhia.

A Companhia vem informar a seus acionistas que em 31 de janeiro de 2019, foram concluídas as operações objeto do plano de reestruturação da dívida da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2018.

Alteração no Contrato Social da Companhia.

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 11 de fevereiro de 2019, deliberou-se a alteração de endereço da Companhia para a cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Wilhelm Winter, nº 300, Sala 1, Distrito Industrial, CEP 13213-000, e refletiu-se o aumento de capital social da Companhia, aprovado em AGE realizada em 13 de dezembro de 2018.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

a. ao emissor

A capacidade da Plascar de alcançar os seus objetivos de crescimento, de acordo com seu Plano de Negócios, depende, além da implementação de suas estratégias, do comportamento dos mercados onde a Companhia atua, para os quais é necessário considerar possíveis crises econômicas e financeiras.

Eventuais alterações na economia doméstica podem afetar, além do consumo, os preços das *commodities*, cujos reflexos são sentidos nos preços das matérias-primas utilizadas no processo industrial, o que refletirá nos custos de produção e, conseqüentemente, nos indicadores de desempenho da Companhia.

Destaca-se, ainda, que o governo federal exerce uma grande influência sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política podem causar um efeito adverso relevante nas atividades operacionais da Companhia e no mercado de ações.

O governo brasileiro intervém com frequência na economia e ocasionalmente produz mudanças significativas na política e na legislação.

A atividade operacional, situação comercial e financeira, bem como os resultados das operações da Companhia, podem ser prejudicados por mudanças nas políticas governamentais e na legislação, por fatores como: políticas fiscais, Inflação, taxas de juros, flutuações cambiais, políticas de crédito, expansão ou retração da economia brasileira, e até mesmo em outros países.

Medidas do governo brasileiro para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia e uma maior volatilidade no mercado de capitais doméstico, podendo afetar diretamente os negócios da Companhia, seu resultado operacional, condição financeira, bem como o valor de mercado das ações de sua emissão.

b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A Plascar conta com o aval do acionista majoritário para a tomada de todas as decisões estratégicas da Companhia e possui autonomia para administração local e com foco primordial sempre no melhor interesse dos seus acionistas e controladores. O acionista majoritário poderá realizar aquisições, parcerias, alienações de ativos que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas da Companhia e pode causar um efeito adverso nos resultados e suas atividades.

c. a seus acionistas

O mercado de ações envolve riscos, conseqüentemente, o investimento em ações. A indicação de que um risco pode ter ou terá um efeito adverso para a Companhia pode afetar diretamente seus negócios, condição financeira, liquidez, resultados, inclusive futuros negócios, influenciando o preço de mercado das ações. O investidor deverá considerar cuidadosamente os riscos envolvidos nas operações da Companhia antes de tomar a decisão de investir. Riscos adicionais atualmente desconhecidos pela Companhia ou aparentemente irrelevantes também podem causar um efeito adverso significativo para o desempenho da Companhia e investimento em ações.

Entendemos, ainda, que a volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários em alguns momentos podem acabar por limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações da Plascar pelo preço e ocasião que

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

desejam. E como pode ocorrer com qualquer investidor e acionista de Companhias com ações negociadas em Bolsa, a Plascar pode optar pela captação de recursos adicionais por meio de ofertas de ações, o que pode vir a diluir a participação acionária dos investidores na Plascar.

d. a suas controladas e coligadas

A Plascar realiza transações de mútuo com suas controladas Plascar Ltda. e outras partes relacionadas. O não pagamento da contrapartida dessas transações poderá afetar adversamente seus negócios e resultados.

A capacidade da Companhia de conduzir suas atividades, pagar suas dívidas ou honrar suas garantias poderá ser afetada pelo desempenho operacional reduzido de suas controladas e coligadas.

e. a seus fornecedores

O aumento do custo de matéria prima e insumos além do aceitável, por exemplo, pode afetar ao resultado da Companhia. A principal matéria prima empregada no processo produtivo é o plástico, sendo esta matéria prima commodity internacional, sujeita, portanto, a oscilações de preços internacionais. A falta de capacidade de seus fornecedores em fornecer os insumos, por um aumento de demanda dos clientes da Plascar, pode comprometer o atendimento aos pedidos de seus clientes e afetar negativamente os resultados da Companhia.

f. a seus clientes

A falta de capacidade financeira de seus clientes falta de demanda, pedidos firmes em decorrência da falta de capacidade dos clientes da Companhia de honrarem com obrigações previstas nos contratos, a dependência de seus principais clientes como parte significativa da receita está entre os principais riscos:

a. Falta de capacidade financeira de seus clientes:

Qualquer redução na capacidade financeira de seus clientes provenientes de crises no setor automotivo pode afetar de forma adversa os resultados da Companhia e pode comprometer o recebimento dos créditos devidos e atrasos nos prazos de recebimentos.

b. Falta de demanda, pedidos firmes.

Pode ocorrer uma retração no mercado de veículos proveniente da política econômica e vários outros fatores, acarretando a diminuição de volumes e pressão das montadoras por diminuição de preços, gerando impacto significativo nos resultados da Companhia.

c. Distribuição da receita da Companhia.

Cerca de 64% do faturamento e receita da Plascar é representado pelos clientes Fiat, Scania, MAN e Mobis Hyundai. Uma eventual redução no fornecimento para estes clientes pode afetar significativamente o resultado da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue

Entendemos que o risco nestes casos está relacionado com a elevada carga tributária, falta de capital de giro, taxas de juros elevadas, taxa de câmbio e concorrência. O desempenho do setor de bens de capital é fortemente influenciado por oscilações no nível de atividade econômica.

h. à regulação dos setores em que o emissor atue

Os equipamentos, instalações e operações da Plascar estão sujeitos a vários regulamentos, como, por exemplo, os ambientais, que podem se tornar mais rígidos e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital. As atividades da Plascar estão sujeitas a abrangente legislação relativa à proteção do meio ambiente. No Brasil, o cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva das atividades. A aprovação de leis e regulamentos mais rigorosos em relação à proteção do meio ambiente pode resultar na necessidade de destinar maiores investimentos de capital a este campo e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos planejados. Tais alterações podem ter efeito adverso relevante sobre a condição financeira da Plascar e sobre os resultados de suas operações.

Caso a Plascar não seja capaz de adaptar-se de forma satisfatória a eventuais mudanças regulatórias, seu resultado operacional e condição financeira poderão ser adversamente afetados.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

Medidas de restrição aplicadas pelos países importadores podem comprometer a demanda das exportações. As exportações da Plascar correspondem em até 5% do faturamento total da Companhia.

Eventuais alterações nas economias dos países onde a Companhia comercializa seus produtos ou nos países onde desenvolve atividades industriais podem afetar além do consumo, os preços das *commodities* e refletir nos preços das matérias-primas utilizadas no processo de fabricação, o que refletirá nos custos de produção e, consequentemente, nos indicadores de desempenho da Companhia.

j. a questões socioambientais

Risco de incêndio que pode trazer como consequência a poluição atmosférica e resíduos contaminados. Este risco é controlado através de sistema de combate a incêndio (Hidrantes, Chuveiros Automáticos, extintores portáteis), Brigada de Incêndio treinada para a prevenção e combate a incêndio, além de instalações elétricas a prova de explosão nos locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e procedimentos de segurança.

Todos os resíduos gerados no processo produtivo são armazenados e destinados adequadamente conforme legislação pertinente, garantindo dessa forma a prevenção de poluição ambiental.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Risco de mercado

(i) Risco cambial

A Companhia atua internacionalmente e está exposto ao risco cambial decorrente de exposições de algumas moedas, basicamente com relação ao dólar dos Estados Unidos. O risco cambial decorre de operações comerciais futuras, ativos e passivos.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Companhia apresenta ativos e passivos em moeda estrangeira decorrentes de operações de importação, exportação e mútuo com partes relacionadas, nos montantes demonstrados a seguir:

	2018	2017
Contas a receber de clientes	5.705	4.872
Fornecedores	(196)	(636)
Exposição líquida	5.509	4.236

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Companhia não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos para gerenciar o risco de taxa de câmbio.

(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

A Companhia não tem ativos significativos em que incidam juros.

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de empréstimos e financiamentos. Os empréstimos às taxas variáveis expõem a Companhia ao risco de taxa de juros de fluxo de caixa. Os empréstimos às taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo associado à taxa de juros.

A tabela abaixo demonstra a sensibilidade a uma possível mudança nas taxas de juros, mantendo-se todas as outras variáveis constantes, no lucro da Companhia antes da tributação (é afetado pelo impacto dos empréstimos a pagar sujeitos a taxas variáveis).

	Impacto no resultado do período (1)		
	Cenário I Provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%
Passivo financeiro			
CDI	6,80%	8,50%	10,20%
Empréstimos e financiamentos	(52.119)	(56.549)	(60.946)

- (1) Refere-se ao cenário hipotético de juros a incorrer para os próximos 12 meses ou até a data do vencimento dos contratos, o que for menor.

Na análise de sensibilidade, a taxa de juros é baseada nas taxas atualmente praticadas no ambiente de mercado.

As análises de sensibilidade foram preparadas com base no valor da dívida líquida e o índice de taxas de juros fixas em relação a taxas de juros variáveis da dívida em 31 de dezembro de 2018.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Valores de mercado

Em 31 de dezembro 2018, os valores de mercado das contas a receber e a pagar aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações financeiras, devido à sua natureza de curto prazo.

Quanto aos empréstimos e financiamentos, os respectivos valores de mercado se aproximam substancialmente dos valores registrados nas demonstrações financeiras devido ao fato de que esses instrumentos financeiros estão sujeitos a taxas de juros variáveis de mercado, as quais refletem o “*rating*” da Companhia.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas e cíveis, em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada por seus assessores legais externos.

Processos Trabalhistas

A provisão para ações trabalhistas consiste, principalmente, de reclamações de empregados vinculadas a verbas decorrentes da relação de emprego e foi constituída considerando a estimativa feita pelos assessores jurídicos para os processos cuja probabilidade de perda nos respectivos desfechos foi avaliada como provável.

Não existem processos trabalhistas administrativos ou arbitrais.

Nenhum dos processos judiciais trabalhistas ativos, quando analisados individualmente, é considerado relevante pela Companhia.

Perdas possíveis, não provisionadas no balanço:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Tributárias	5.540	4.083
Trabalhistas	46.610	57.967
Cível	<u>44.623</u>	<u>47.604</u>
	<u>96.773</u>	<u>109.654</u>

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

A Companhia esclarece que não existem em andamento processos judiciais, administrativos ou arbitrais, sigilosos ou não, envolvendo administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores que sejam relevantes ou capazes de influenciar a tomada de qualquer decisão relativa a investimento ou retirada na Companhia.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

A Companhia esclarece que não existem em andamento processos judiciais, administrativos ou arbitrais sigilosos que sejam considerados relevantes ou capazes de influenciar a tomada de qualquer decisão relativa a investimento ou retirada na Companhia.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

PROCESSOS TRIBUTÁRIOS

A companhia informa que não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos ou causas jurídicas semelhantes.

A Companhia informa, ainda, que não existem processos tributários que, quando analisados em conjunto, sejam considerados relevantes.

Apesar de não serem considerados relevantes ou em conjunto, a Companhia disponibiliza abaixo a lista dos 2 processos tributários em andamento atualmente.

Número do Processo	Descrição	Possibilidade de Perda	Valor
AIIM 4048.848-2	Auto de Infração – creditamento do ICMS e cancelamento dos documentos fiscais	Possível	3.419.341
309.01.2009.010630-2	Pedido de compensação de débito de COFINS com créditos de IPI relativos ao 4º bimestre de 2000 - ref. Processo 13839.001022/2001-75 e 10660.001270/2001-15	Possível	694.095
4.076.874-0	Falta de recolhimento de ICMS em operação de retorno de industrialização (Jan-Dez/13)	Possível	270.734
4.079.477-5	Crédito indevido de ICMS – Fornecedores (Mar-Set/12)	Possível	1.152.274
12.264/90 e 1.963/2009	Registro CREA/SP	Possível	3.716
TOTAL			5.540.160

PROCESSOS CÍVEIS

A Companhia disponibiliza a lista dos processos cíveis em andamento atualmente:

Número do Processo	Descrição Resumida	Probabilidade de Perda	Valor Atualizado
114.01.2011.062899-6 (0062899-03.2011.8.26.0114)	CPFL - ação de obrigação de fazer	Possível	1.865.660
114.01.2011.062899-6 (0062899-03.2011.8.26.0114)	CPFL - ação de obrigação de fazer (Reconvenção - Plascar solicita indenização)	Possível	3.644.404
1083206-95.2014.8.26.0100	Indenização por Inadimplemento de Obrigação (Ambev)	Possível	10.494.032
0007212-95.2016.8.16.0194	Tradener - Execução de Título Extrajudicial	Possível	23.798.321

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

1014313-36.2016.8.26.0309	Indenização por Inadimplemento de Obrigadação (Ambev)	Possível	2.327.244
0003341-79.2015.8.26.0108	Maria Lúcia de Souza Martins	Possível	1.220
1013298-32.2016.8.26.0309	José Aparecido Borges	Possível	N/A
5001807-08.2017.8.13.0625	Adelmo Marcos Agostini - ação de cobrança	Possível	10.000
5005803-59.2017.8.13.0707	Diogo Silva Batista - pagamento de seguro por invalidez permanente	Possível	72.000
1001444-17.2018.8.26.0068	Execplan - reconvenção	Possível	22.963
1107429-10.2017.8.26.0100	Ação de cobrança (Finsa Argentina)	Possível	1.391.681
5000071-11.2018.4.03.6128	Execução de título extrajudicial (Caixa Econômica Federal)	Possível	972.076
5001370-75.2018.8.13.0707	Ação Civil Pública	Possível	23.001

44.622.602

PROCESSOS TRABALHISTAS

A Companhia informa, ainda, os processos judiciais trabalhistas ativos, quando analisados em conjunto, também não são considerados relevantes.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Além das informadas neste Formulário de Referência, a Companhia esclarece que não existem em andamento outras contingências que sejam consideradas relevantes ou capazes de influenciar a tomada de qualquer decisão relativa a investimento ou retirada na Companhia.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

Não aplicável, dado a origem do emissor não ser estrangeiro.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

A Companhia não possui política formalizada de gerenciamento de riscos, mas preventivamente atua no acompanhamento e aprimoramento de seus controles.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

A Companhia não possui política de gerenciamento de riscos de mercado, mas preventivamente atua da seguinte forma:

Em relação às Taxas de financiamento

A Plascar alinha o perfil do endividamento buscando melhores taxas de financiamento para capital de giro junto às instituições bancárias de primeira linha.

Em relação às Taxas de câmbio

A participação dos ativos e passivos com risco da taxa de câmbio, também é avaliada sistematicamente de forma a minimizar os impactos negativos nas demonstrações financeiras.

A conjuntura econômica e política brasileira podem causar efeito adverso relevante nas atividades operacionais da Companhia.

Em relação ao Mercado de atuação

Praticar preços competitivos e qualidade de seus produtos, monitorando adequação dos seus custos.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

- a. As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

O grau de eficiência dos controles internos da Companhia está adequado. São realizados inventários de estoques periodicamente no decorrer do exercício sem ajustes materiais. São revisadas as permissões de acessos de usuários ao sistema a cada 3 meses. Também existe um sistema de monitoramento por câmeras nas áreas estratégicas da empresa.

- b. As estruturas organizacionais envolvidas

Gerências e Diretores

- c. Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A eficiência dos controles internos é medida através de mecanismos de controles apurados pela gerência com supervisão da diretoria.

Inventários periódicos:

A gerência de custos e orçamentos em conjunto com os controllers das plantas são responsáveis em elaborar as normas e aplica-las no processo de contagem física dos estoques, como também a análise das variações com saldo da contabilidade.

Permissões de acessos de usuários:

As permissões de acessos são revisados a cada 3 meses, sendo que o responsável em acompanhar e checar estes acessos é a gerência de TI em conjunto com demais gerentes.

Monitoramento por câmeras e 0800 (denúncia):

O monitoramento por câmeras é realizado em todas as plantas nas áreas estratégicas, dentro dos limites da privacidade dos colaboradores, obedecendo a legislação em vigor.

A Companhia dispõe também de uma linha exclusiva para denúncias (0800).

O monitoramento e acompanhamento são feitos pelos setores responsáveis.

- d. Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

1. Ausência de evidências de formalização relacionadas ao inventário cíclico

Durante o exercício são efetuadas contagens físicas parciais dos estoques pelos funcionários da Companhia, porém sem a formalização dessas contagens e diferenças encontradas, se houver. Portanto, embora tenhamos ficado satisfeitos com o

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

inventário realizado ao final do exercício, acreditamos ser oportuno registrar que o inventário cíclico pode aumentar a eficiência e eficácia no processo de inventário da Companhia, desde que, devidamente evidenciado.

Recomendação:

- Fixar normas de execução, estabelecendo os critérios de contagem, sua frequência, bem como a forma de ajuste das divergências encontradas, servindo como indicador para uma adequada aferição dos resultados dessas contagens;
- O inventário rotativo deve ser realizado durante o exercício, cobrindo 100% dos itens existentes;
- Devem ser incluídos para contagem alguns itens anteriormente já considerados;
- A escolha deve ser realizada de forma aleatória e ser representativa; e
- Definir com o time de auditoria o acompanhamento periódico para validação do inventário rotativo.

Comentário e Plano de Ação da Administração: Devido à complexidade de toda a cadeia produtiva que envolve todos os itens de cada unidade fabril, sistema *just-in-time*, quantidade de clientes atendidos, não se consegue formalizar os inventários cíclicos que são realizados durante o ano.

Importante destacar também que os estoques produtivos giram completamente dentro de cada mês.

2. Implementar manual de procedimentos contábeis

Fomos informados pela Administração que atualmente não há um manual de políticas e procedimentos contábeis que defina o registro de eventos contábeis conforme legislação vigente.

Recomendação: Um manual de políticas e procedimentos contábeis é um registro escrito de como a função de contabilidade interna da Companhia opera. Tal manual abrange todos os procedimentos contábeis, desde plano de contas, apresentando o que pode ser contabilizado por grupo de contas, passando por tarefas e atividades de controle por rubrica contábil até o fechamento mensal da contabilidade e apresentação das demonstrações contábeis. No dia a dia, o manual pode ser utilizado como uma valiosa referência e ferramenta de treinamento, assegurando consistência nas operações contábeis. Numa emergência, é um registro e um recurso que guia a Administração em como manter ou restabelecer as operações da Companhia.

Comentário e Plano de Ação da Administração: A Companhia irá avaliar e trabalhar no desenvolvimento do referido manual.

3. Elaboração das demonstrações contábeis

A Companhia não possui um sistema integrado para processamento de informações do processo de consolidação gerando necessidade de integração manual através de planilhas “Excel”.

A ausência de sistema integrado sujeita as transações ao risco de acesso e modificações não autorizados, o que pode ocasionar risco de alterações nas demonstrações contábeis, inclusive promove também perda de agilidade no processamento, análise e interpretação das informações utilizadas para suportar o

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

processo de tomada de decisões e tornando o processo de revisão dos auditores prejudicado em razão do tempo para conclusão das nossas análises.

Recomendação: Recomendamos à Companhia que avalie a implantação de um sistema de informações do processo de consolidação integrado, customizando-o às suas necessidades de processamento e geração de informações, visando suportar o processo de tomada de decisões e sua atuação global tempestivamente.

Comentário e Plano de Ação da Administração: Não procede parcialmente. A Companhia dispõe de balancete (demonstrativo contábil) extraído do sistema TOTVS informando saldos e movimentações dos grupos específicos para atender classificação contábil dos ITR'S e Balanço anual. Dispõe também de balancetes individuais (Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda e Plascar Participações Industriais S/A).

As planilhas em Excel são utilizadas somente para transcrever as informações extraídas desses balancetes para efeito de consolidação dos balanços, sendo que a base dos dados são integralmente extraídas do sistema e o tempo dispendido para preparação da consolidação está adequado ao atendimento dos prazos estabelecidos. Atualmente, estamos desenvolvendo uma ferramenta com objetivo de automatizar a transcrição dos referidos balancetes para estas planilhas em Excel.

4. Reconhecimento da receita.

Verificamos que a Companhia tem por procedimento reconhecer a receita no momento em que ocorre a emissão da nota fiscal de vendas, independentemente da modalidade de frete (*Incoterms – International Commercial Terms*), muito embora, tenha o procedimento de fazer o ajuste ao final de cada período seria importante já ter automatizada está prática.

A receita de venda de produtos ou mercadorias deve ser reconhecida, quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- i) A Companhia tenha transferido ao comprador os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos produtos;
- ii) A Companhia não mais detenha o envolvimento gerencial contínuo em grau usualmente associado com a propriedade, nem do controle efetivo sobre os produtos vendidos;
- iii) O valor da receita pode ser medido com segurança;
- iv) É provável que os benefícios econômicos decorrentes à transação sejam percebidos pela Companhia; e
- v) Os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos.

Recomendação: Recomendamos que seja automatizado o processo de registro da receita, através de parametrização conceitual do sistema de emissão de notas.

Comentário e Plano de Ação da Administração: A Plascar está na obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal Eletrônica e desta forma a entrega da mercadoria ao

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

destinatário ocorre com prazo reduzido uma vez que o arquivo XML do SEFAZ já está on-line a partir da emissão da Nota Fiscal.

Adicionalmente, entendemos que o fato de reconhecer a receita no momento da emissão da nota fiscal, no caso da Plascar, não distorce as Demonstrações Financeiras por ser imaterial.

5. Aprimorar forma de reconhecimento da provisão para contingências – “Significativo”

Identificamos que a Companhia possui registrado na contabilidade uma provisão de natureza cível, referente a uma discussão judicial sobre o contrato de locação da unidade industrial na cidade de Pindamonhangaba, que o assessor jurídico informou como possível a perda, conforme apresentado, a seguir:

(Em milhares):

Processo	Assessor Jurídico	Valor da Provisão (R\$)	Probabilidade
1034283-04.2015.8.26.01100	Brandão Couto, Wigderowitz & Pessoa	5.500	Possível

Entretanto, a Administração da Companhia considerou a provisão do referido evento sem que houvesse observância às regras contábeis apresentadas na CVM 594/09 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingente, nesse sentido, o passivo da Companhia está sendo apresentado a maior e o patrimônio líquido estão sendo apresentados a menor, no montante de R\$ 5.500 mil, nas demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2017.

Recomendação: Recomendamos que a Companhia realize as provisões de acordo com a CVM 594/09 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Comentário e Plano de Ação da Administração: Conforme informado à BDO pela administração na última revisão de balanço, tal provisão foi necessária para atender solicitação da auditoria anterior (PwC), conforme entendimentos à época. Estamos providenciando a reversão desta provisão no ITR de jun18, em consonância a CVM 594/09 conforme recomendado.

6. Aprimorar conciliação entre saldos contábeis e os registros auxiliares

Durante os exames realizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, identificamos divergência entre o saldo contábil e o relatório financeiro não explicado pela Companhia, conforme apresentado a seguir:

Descrição	Valor Contábil	Relatório financeiro	Diferença
Contas a receber de clientes	38.870	38.567	303

Recomendação: Com o objetivo de obter maior confiabilidade no processo de conciliação, ainda por diferenças não significativas, recomendamos que a Companhia aprimore este processo para que possa salvaguardar os seus registros de ausência ou impurezas de conciliações.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Comentário e Plano de Ação da Administração: Embora imaterial, estamos em constante aprimoramento dos controles para evitar tais divergências apontadas em conciliação.

7. Ausência de reconhecimento e divulgação de propriedades para investimentos – “Significativo”

A Companhia possui registrado em 31 de dezembro de 2017 na rubrica “Outros ativos”, no ativo não circulante o montante de R\$ 3.106 mil, referente à imóvel que está destinado a receita de aluguel, e, portanto, com base na CVM – 584/09 - Propriedade para investimento, somos do entendimento que tal registro deve se enquadrar em uma propriedade para investimento.

Recomendação: Recomendamos que a Companhia, realize o reconhecimento e divulgação, conforme determina o CVM 584/09 – Apresentação das demonstrações contábeis.

Comentário e Plano de Ação da Administração: A Companhia está analisando a possibilidade de divulgação desta informação nos ITRS e balanço. Adicionalmente, a Companhia entende que o valor envolvido é imaterial para fins de abertura de nota explicativa. Existe uma conta específica deste evento no balancete (conta: 01210723).

8. Divergência de taxas utilizadas para o cálculo do ativo imobilizado

Solicitamos uma composição individualizada do ativo imobilizado, a fim de efetuarmos recálculo da depreciação acumulada. Encontramos a divergência com o saldo contábil, tal divergência, refere-se à Companhia não estar realizando a depreciação de acordo com as taxas atualizadas estipuladas no laudo, para alguns itens do ativo imobilizado.

Abaixo demonstramos as divergências apuradas na depreciação:

Descrição	Valor Contábil	Recálculo da Depreciação	Diferença
Imobilizado	42.544	43.525	981

Recomendação: Recomendamos que a Companhia realize a depreciação de acordo com o laudo de revisão de vida útil, conforme CVM 583/09 – Ativo Imobilizado.

Comentário e Plano de Ação da Administração:

- A data base para cálculo do bem é 01/01/2010, porém notamos que parte desta diferença apontada, refere-se a utilização das taxas do laudo para bens cuja aquisição ocorreu anterior a esta data pela BDO, sendo que os bens adquiridos antes de 01/01/2010 deve ser aplicado fator proporcional dependendo da vida útil remanescente.
- Na planilha de cálculo da BDO encontramos algumas inconsistências, por exemplo:
Ativo nº 357.655/000 – terminou a depreciação em Jan/2017 no valor de R\$ 812,90 porém, a auditoria calculou a depreciação de R\$ 18.351,95, considerando o ano completo.
Assim como exemplo acima, os ativos nºs. 357.656/000, 368.538/000 e outros, seguiram o mesmo critério de cálculo.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

- Adicionalmente, notamos que a maior parte dos bens cuja entrada ocorreu em 2017, a depreciação foi calculada considerando o período de 12 meses, sendo que a data base para cálculo deve ser a data de aquisição. Esse critério gerou uma diferença de aproximadamente R\$ 170.000,00.

9. Realizar revisão de acesso periódica conforme política

Durante análise a documentação enviada, observamos que a política de gestão de usuários expõe que deve haver revisão dos direitos de acesso estabelecidos aos usuários dos ambientes sistêmicos. Porém observamos que não são realizadas revisões periódicas na Companhia. Há apenas a gestão dos usuários desligados para não continuarem ativos após o desligamento.

Recomendação: Recomendamos que a Companhia siga o controle periódico estipulado para as revisões dos perfis de acesso dos usuários do sistema TOTVS 12, e que seja reforçada com os gestores das áreas de negócio a necessidade dessa revisão, a fim de evitar que usuários possuam autorização de acesso e transações em desacordo com suas atividades. Esse processo de revisão de direitos e perfis de acesso deve ser formalizado e aprovado pelos *key users* das áreas de negócios e pelo gestor do processo.

Comentário e Plano de Ação da Administração: Não procede. A revisão é feita detalhadamente periodicamente. Temos planilhas de vários anos para demonstrar isso.

10. Segregação de acesso e matriz SoD

A Companhia não possui estabelecido um mapeamento dos riscos de negócios decorrentes de conflitos de funções e de quais as atividades (transações) críticas nos sistemas ocasionam essas ameaças, não havendo também monitoramento exclusivo das contas expostas a conflitos de segregação de função.

Recomendação: Recomendamos o mapeamento das rotinas críticas e dos perfis de acesso incompatíveis, bem como a elaboração de uma matriz de segregação de funções que defina as transações conflitantes nos sistemas utilizados pela Companhia, evitando que o início e fim de um determinado processo seja autorizado pelo mesmo colaborador/usuário.

A matriz de segregação deverá ser utilizada para avaliação de eventuais alterações nos perfis de acesso e deve ser revisada em intervalos regulares (periodicamente). Caso haja perfis com conflitos de segregação de função em razão das necessidades do negócio, deve-se mapear e documentar os controles compensatórios associados a cada conflito de risco, monitorando eventuais atividades críticas ao negócio, habilitando trilhas de auditoria para rotinas consideradas sensíveis e incluindo supervisão da gestão nos processos de alta responsabilidade.

Comentário e Plano de Ação da Administração: A revisão de acesso garante o que está sendo solicitado.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

11. Termo de Ajustamento de Conduta - considerações

A Companhia possui um TAC (Termo de ajustamento de conduta), transcrevemos abaixo as condições prevista no termo firmado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Manter controle da jornada de trabalho de todos os seus empregados, procedendo à anotação dos horários de entrada, de saída e dos intervalos intrajornada (repouso e alimentação) efetivamente praticados pelos trabalhadores;

CLÁUSULA SEGUNDA - Respeitar a duração do trabalho normal de seus empregados dentro dos parâmetros constitucionais de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, remunerando as horas extraordinárias com o acréscimo legal (CF/1988, art. 7º, inc. XIII e XVI; art. 58, caput, da CLT);

CLÁUSULA TERCEIRA - Computar como jornada extraordinária, com o pagamento do respectivo adicional;

CLÁUSULA QUARTA - Remunerar as horas extras trabalhadas;

CLÁUSULA QUINTA - Efetuar a compensação de horas da jornada (banco de horas) e a redução de jornada APENAS SE HOVER Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho autorizativo e devidamente registrado perante a autoridade competente;

CLÁUSULA SEXTA - Abster-se de prorrogar a jornada normal de trabalho além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, salvo quando houver necessidade imperiosa;

CLÁUSULA SÉTIMA - Conceder a seus empregados intervalo interjornada de no mínimo 11 (onze) horas consecutivas para descanso (art. 66, da CLT).

Recomendação: Recomendamos que a Companhia avalie o atual procedimento.

Comentário e Plano de Ação da Administração: Os procedimentos internos são revistos periodicamente e não há hora extra sem prévia aprovação da diretoria.

12. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC

É importante ressaltar que para caracterização do AFAC a Sociedade deve respeitar o prazo para capitalização. Segundo o Parecer Normativo do Coordenador do Sistema de Tributação 17, de 20 de agosto de 1984, o prazo para o efetivo aumento de capital é no primeiro ato formal da sociedade coligada, interligada ou controlada, que ocorra imediatamente após o recebimento dos recursos financeiros, seja assembleia geral extraordinária (AGE), para as sociedades por ações, ou alteração contratual para as demais sociedades.

Se não ocorreu nenhum ato societário para formalizar a operação, o prazo máximo de tolerância será de até cento e vinte dias contados a partir do encerramento do período-base em que a sociedade tenha recebido os recursos financeiros.

Caso a Companhia não observe estes prazos, fica descaracterizada a operação de AFAC e, para fins fiscais, será considerado um mútuo entre Companhias ligadas.

Recomendação: Sendo assim, alertamos a Companhia pela descaracterização da operação de AFAC.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Comentário e Plano de Ação da Administração: A Companhia entende que o risco de questionamentos neste caso é remoto uma vez que está prescrito. Em paralelo, estamos viabilizando a realização/transferência do AFAC para Prejuízos Acumulados mediante uma Ata de Reunião do Conselho Administração.

- e. Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Vide comentários item “d” acima.

5.4 - Programa de Integridade

A Companhia entende não ser aplicável, uma vez que não possui transações comerciais envolvendo órgãos públicos.

5.5 - Alterações significativas

Produção fica abaixo de 3 milhões em 2018

A alta das vendas de veículos no Brasil sustentou quase 80% da produção em 2018 no País e foi responsável pelo crescimento anual de 6,7% no ritmo das fábricas, que produziram 2,88 milhões de unidades. Por causa da retração das exportações, ainda não foi no ano passado que a indústria conseguiu superar a marca de 3 milhões de unidades produzidas.

A ANFAVEA, associação nacional dos fabricantes, espera que a barreira de 3 milhões seja superada este ano. A entidade estima que em 2019 vão ser produzidos 3,14 milhões de veículos leves e pesados no País, o que significará alta de 9% sobre 2018.

Antonio Megale, presidente da ANFAVEA, indicou que em dezembro muitos fabricantes desaceleraram suas linhas de produção ao conceder férias coletivas de fim de ano e ajustar estoques, já contando com a retração das exportações para a Argentina e se preparando para o ritmo sazonalmente mais lento dos dois primeiros meses do ano. Com isso, foram produzidos apenas 177,7 mil veículos em dezembro, em baixa de 27,4% sobre novembro e recuo de 16,8% ante o mesmo mês de 2017.

“A produção só não passou de 3 milhões por causa da retração do mercado argentino. Se não fosse isso, teríamos superado nossas expectativas”, avalia Megale.

Segundo ele, os estoques que somavam 255,1 mil veículos nos pátios das fábricas e concessionárias, equivalentes a 33 dias de vendas, estão “em nível considerado razoável”, o que descarta medidas de contenção da produção por enquanto.

O nível de emprego nas montadoras terminou o ano com 130,4 mil pessoas empregadas na indústria, número quase estável em relação a 2017, com leve expansão de 1,7%. Contudo, houve corte de 803 postos de trabalho (-0,6%) entre novembro e dezembro. Segundo Megale, não houve demissão em massa em nenhuma associada da ANFAVEA, o número foi diluído entre várias empresas. “É preciso lembrar que os fabricantes estão mantendo o mesmo nível de empregados mesmo com o aumento da automação, o que é positivo”, disse.

Ainda de acordo com o presidente da ANFAVEA, não há mais trabalhadores da indústria em regime de redução de jornada e salários (PSE) e no fim de 2018 o número de funcionários em afastamento temporário (layoff) caiu de 724 em novembro para 531 em dezembro.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Não há informações relevantes para acrescentar.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	23/08/1983
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	19/04/1989

6.3 - Breve Histórico

Fundada em 1982, a Agricar – Agrícola e Comercial Ltda. tinham como sócio quotista principal o Sr. Mário Austregésilo de Castro e como atividade a exploração agrícola e a representação comercial.

Em 23.08.1983, a Agricar foi sucedida pela Multicar S.A. Indústria e Comércio e as suas principais atividades passaram a ser industrialização, comércio e importação e exportação de artefatos de borracha e plásticos, bem como a participação em outras empresas.

Em 02.05.1984, a sociedade passou a operar sob a denominação de OSA S.A. Organização, Sistemas e Aplicações.

A partir desta data, além da produção e comercialização do seu principal produto, o Laminado de ABS, a OSA foi paulatinamente adquirindo ações das empresas Oscar S.A. Indústria e Comércio e Plascar S.A. Indústria e Comércio, a fim de atender seu objetivo principal de controlar as empresas ligadas.

A partir dessa participação a OSA S.A. Organização, Sistemas e Aplicações, imprimiu um grande impulso em suas controladas, que detinha a maior participação no mercado de painéis e para-choques junto à indústria Automobilística. Seus principais clientes eram: General Motors do Brasil, Volkswagen do Brasil, Ford Brasil e Fiat.

Em 19.04.1989 esta Companhia obteve o registro junto a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Dando sequência a esse impulso, que se tornou um programa de crescimento e modernização das empresas, foram investidos em 1990, principalmente na controlada Plascar S.A. Indústria e Comércio, recursos da ordem de US\$ 21 milhões, alocados basicamente:

- na unidade de pintura de peças plásticas de grande porte, um investimento pioneiro no país;
- na unidade de volantes para automóveis, caracterizando a permanência definitiva da Plascar S.A. Indústria e Comércio nesse mercado.

Em 1991, a controlada Oscar S.A. Indústria e Comércio incorporou a outra controlada Plascar S.A. Indústria e Comércio. No mesmo ato societário a incorporadora Oscar S.A. Indústria e Comércio mudou a razão social para Plascar S.A. Indústria e Comércio, o mesmo nome da incorporada. Sua participação na incorporada, na mesma proporção, passou à incorporadora.

Em 1993, a controlada Plascar S.A. Indústria e Comércio criou uma nova unidade de negócios (Termoformados) com a aquisição de equipamentos de última geração.

Em 1º de janeiro de 1994, iniciou-se efetivamente a Previcar – Sociedade de Previdência Privada, com seus planos de aposentadoria e aposentadoria suplementar a todos os colaboradores da OSA S.A. Organização, Sistemas e Aplicações e de suas Controladas e Coligadas.

Também em 1994, as unidades fabris da controlada Plascar S.A. Indústria e Comércio conquistaram a Certificação ISO 9001 e 9002.

6.3 - Breve Histórico

Ainda em 1994, foi iniciada a fabricação e montagem de Sistemas de Painéis de Instrumentos, através da recém-criada unidade de Betim – MG, filial da Plascar S.A. Indústria e Comércio, para atendimento à Fiat no conceito “Just in Time”.

Em maio de 1994, a OSA S.A. Organização, Sistemas e Aplicações adquiriu 100% do capital da Plavigor S.A. Indústria e Comércio, com sede em Varginha – MG, tradicional fabricante de produtos de revestimentos para a indústria automobilística, com a tecnologia de “Woodstock”, tendo já entrado no mercado de laterais de porta, tetos moldados, porta pacotes, molduras, carpetes e mantas resinadas. Neste mesmo ano foi criada a filial Betim da Plavigor S.A. Indústria e Comércio, também para atendimento à Fiat em “Just in Time”.

Foram investidos, em 1995, US\$ 31 milhões, principalmente nas unidades da Plascar S.A. Indústria e Comércio, alocados basicamente:

- na nova planta industrial em Betim – MG;
- na implantação da célula volante de direção para exportação;
- na modernização da célula de fabricação de painéis em Jundiaí.

Em setembro de 1995, o conglomerado inglês, BTR Group, através de sua coligada no Brasil, Permali do Brasil Indústria e Comércio Ltda., adquiriu o controle acionário da OSA S.A. Organização, Sistemas e Aplicações, à vista.

Em 1997, a controlada Plascar S.A. Indústria e Comércio incorporou suas controladas Globalplas Comercial Ltda. e Oscar Nordeste Indústria e Comércio Ltda. Incorporou também a coligada Plavigor S.A. Indústria e Comércio e encerrou as atividades de outra controlada, a Globaltown S.A.

Ainda em 1997, a controlada transformou-se em Sociedade Limitada, com a razão social de Plascar Indústria e Comércio Ltda.

Em maio de 1997, a Companhia passou a ser uma holding pura, tendo alienado nesta data seus equipamentos à controlada Plascar Indústria e Comércio Ltda., que passou a produzir o seu próprio laminado de ABS, uma das matérias primas utilizadas no seu processo produtivo.

As unidades de Jundiaí da Plascar Indústria e Comércio Ltda. tiveram uma grande e importante conquista em 1997 com o recebimento da Certificação QS 9000, Certificação mais exigente e completa por ser específica do setor automobilístico.

Em maio de 1998, a controlada Plascar Indústria e Comércio Ltda. adquiriu da empresa ligada Getoflex Metzeler Indústria e Comércio Ltda. 99,99% do capital da Empresa Eletromecânica Carto Ltda., tradicional fabricante de sistemas de acionamento de vidro (manual, elétrico e sensorizado), sistemas de iluminação (lanternas traseiras, lanternas dianteiras de direção e lanternas internas) e sistemas elétricos (sistemas de lavadores de para-brisas, sistemas de trava de porta, interruptores de coluna e outros interruptores), tudo para a indústria automobilística e mercado de reposição. Já é certificada pela ISO 9001, QS 9000 e fornecedora Q1 Ford.

6.3 - Breve Histórico

Visando a simplificação e maior integração das operações, a controlada Plascar Indústria e Comércio Ltda., incorporaram a recém-adquirida Eletromecânica Carto Ltda., em junho de 1998 com base no balanço de 31 de maio de 1998.

A unidade de Varginha – MG foi certificada em 1998 pela QS 9000.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de setembro de 1998, foi aprovada a alteração da denominação social da Companhia, de OSA S.A. – Organização, Sistemas e Aplicações para Plascar Participações Industriais S.A.

A unidade de Betim – MG foi certificada em 1999 pela AVSQ (FIAT).

Em alteração contratual datada de 04/09/2000, a controlada Plascar Indústria e Comércio Ltda. teve sua denominação social alterada para Textron Automotive Trim Brasil Ltda.

O controle acionário da Companhia continuou pertencendo à Permali do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Em 31 de maio de 2000, o controle acionário da Permali do Brasil Indústria e Comércio Ltda. foram adquiridos da S.W. Industries Inc. pela Textron International Holding S.L., sociedade com sede em Bilbao, Espanha.

Em 20 de dezembro de 2001, o controle acionário da Permali do Brasil Indústria e Comércio Ltda. foi adquirido da Textron International Holding S.L. pela Collins & Aikman Europe S.A., com sede em Luxemburgo.

Em alteração contratual datada de 1º de abril de 2002, a controlada Textron Automotive Trim Brasil Ltda. teve sua denominação social alterada para Collins & Aikman do Brasil Ltda.

Foi registrada na JUCESP em 29 de setembro de 2005 a alteração da denominação social da controlada Collins & Aikman do Brasil Ltda. para Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda.

Em 12 de abril de 2006, conforme Fato Relevante publicado, o controle acionário da Permali do Brasil Indústria e Comércio Ltda. foi adquirido da Collins & Aikman Europe S.A. pela International Automotive Components Group Brazil, LLC, com sede em Delaware, Estados Unidos.

Adicionalmente, a IAC adquiriu da C&A Europe nesta data, crédito no valor aproximado de US\$ 48,2 milhões (incluindo juros acumulados), devido contra a Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda.

Em 21 de setembro de 2009 a Plascar inaugurou uma nova unidade industrial, localizada na cidade de Pindamonhangaba – SP.

Foi inaugurada em dezembro de 2009 a planta de Camanducaia – MG.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 14 de abril, foi aprovada a transferência da sede da Companhia, da cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, Avenida Amélia Latorre, 11, sala 8, bairro Retiro, para a cidade de Campinas, Estado de São Paulo, km 104,5 da Rodovia Anhanguera, loteamento fechado Techno Park, Avenida Pierre Simon de Laplace, 965, módulos B1, B2, B3, B4, C1 e C2 do condomínio industrial Unic – sala 2 do módulo B1, com consequente reforma do estatuto social da Companhia.

6.3 - Breve Histórico

Em 15 de setembro de 2011, a Plascar Ltda. assinou Compromissos Particulares de Venda e Compra de Imóveis com a Savoy Imobiliária Construtora Ltda. ("Savoy") referente a uma transação de *Sale & Leaseback* dos prédios e terrenos situados em três unidades industriais de sua propriedade, localizadas nas cidades de Betim/MG, Varginha/MG e Jundiaí/SP, além do imóvel da antiga sede social da Companhia, localizado na cidade de Jundiaí/SP.

Em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2012, foi aprovada a distribuição de dividendos obrigatórios no valor de R\$ 2.578.300,00 e destinação do saldo remanescente do lucro líquido no valor de R\$ 7.794.900,00 para reserva de retenção de lucros, com base no orçamento de capital. Nesta mesma AGO, foi homologado aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 4.067.556,72, passando o capital social de R\$ 289.080.000,00 para R\$ 293.147.556,72.

Em reunião do conselho de administração realizada em 07 de maio de 2012, tendo em vista a conversão obrigatória da totalidade das 14.756 (catorze mil setecentas e cinquenta e seis) debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Subordinadas, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, para Colocação Privada, da Plascar Participações Industriais S.A.", conforme aditada ("Escritura"), aprovar, dentro do limite do capital autorizado do Estatuto Social da Companhia, a emissão de 71.260.040 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta mil e quarenta) ações ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por ação, nos termos da cláusula 5.6 da Escritura, com o consequente aumento no capital social da Companhia no valor de R\$ 185.276.104,00 (cento e oitenta e cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e quatro reais).

Visando redução de custos e maior produtividade, a planta de Camanducaia foi consolidada na planta de Varginha-MG em dezembro de 2012. Esta operação é destinada à produção de produtos não automotivos, com foco na injeção e montagem de carrinhos de supermercado, caixas multiuso, pallets e móveis ecológicos. Esse segmento operacional, ainda em fase de desenvolvimento, representa menos de 10% do total de ativos, receita líquida e lucro líquido consolidados da Companhia.

Dentro do processo de reestruturação e redução de custos, as unidades industriais de Pindamonhangaba/SP e Campinas/SP, foram encerradas em 2014, tendo suas atividades fabris transferidas para a planta industrial de Jundiaí/SP.

A Companhia, em 11 de abril de 2014, concluiu processo de alienação de suas unidades localizadas na Argentina, incluindo todos seus ativos, ao diretor presidente de tais sociedades.

Conforme fato relevante publicado em 30 de maio de 2017, a Companhia celebrou, no dia 24 de maio de 2017, um Contrato *Standstill*, por intermédio do qual teve início um processo de renegociação do endividamento bancário da Companhia junto aos principais bancos credores. O Contrato *Standstill* teve o prazo de vigência inicial de 60 dias, tendo sido prorrogado por 30 dias adicionais. Atualmente, as partes envolvidas continuam em processo de renegociação e, de acordo com a opinião dos assessores jurídicos da Companhia, não há qualquer risco de não renovação do acordo ou execução da dívida. Processo concluído em 31 de janeiro de 2019.

6.3 - Breve Histórico

Em 31 de janeiro de 2019, conforme Aviso aos Acionistas e Fato Relevante divulgados ao mercado, ocorreu o aumento de capital social da Companhia com integralização mediante utilização de créditos detidos contra a Plascar Ltda., por subscrição privada, no montante de R\$ 449.483, mediante a emissão de 7.455.251 ações ordinárias ao preço unitário de emissão de R\$ 60,29 por ação ordinária. Após a efetivação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia, antes no valor de R\$ 481.972 e dividido em 4.970.167 ações ordinárias, passou a ser de R\$ 931.455, dividido em 12.425.418 ações ordinárias.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de maio de 2019, foi deliberado e aprovado: (i) reativação do programa individual de investimento da Companhia; (ii) criação de comitês de suporte operacional da Companhia e sua subsidiária; (iii) recomposição da pluralidade de sócios da Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda (empresa operacional); (iv) atualização sobre resultado do primeiro trimestre e abril/19; (v) orçamento 2019; (vi) atualização sobre operações comerciais em andamento, bem como novos projetos/negócios e suas perspectivas; (vii) criação de um plano de metas e remuneração variável aos principais executivos da Companhia, sujeito ao atingimento das metas e avaliação de desempenho; e (viii) atualização sobre pendências comerciais e financeiras com a FCA.

Quadro de colaboradores em 2018 encerrou com 1.793 (1.808 em 2017)

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Não aplicável, dado que não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial.

6.6 - Outras Informações Relevantes

Não há informações relevantes para acrescentar.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Com mais de 50 anos de experiência no mercado o grupo Plascar produz e fornece partes e peças relacionadas ao acabamento interno e externo de veículos automotores no mercado brasileiro. A Plascar atua também nos chamados mercados originais e de reposição de peças para montadoras da América Latina e MERCOSUL, com exportações para Argentina, México, EUA, Austrália, além da Europa.

A Plascar conta com um moderno e completo centro de desenvolvimento de engenharia de produto, design, engenharia de materiais, engenharia de ferramentas e manufatura completamente autossuficiente.

Os principais produtos fornecidos pela Plascar são para-choques, painéis de instrumentos, difusores de ar, porta copos, laterais de porta, pintura de peças plásticas, porta pacotes, entre outros componentes.

A Plascar atua também no setor não automotivo, com foco na injeção e montagem de carrinhos de supermercados, caixas multiuso, pallets e móveis ecológicos. Esse segmento operacional, representa menos de 10% do total de ativos, receita líquida e lucro líquido consolidados da Companhia.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Não aplicável.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

a. Produtos e serviços comercializados – Autopeças

Console
Grades
Laterais de porta
Painel de Instrumento
Parachoque
Porta pacote
Quebra Sol
Sistemas de iluminação (lanternas)
Spoiler

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor - Autopeças

A Plascar atua no segmento de autopeças.

A receita líquida total informada nas demonstrações financeiras corresponde basicamente a este segmento.

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor.

Não aplicável, dado que a Plascar atua preponderantemente no segmento de autopeças.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

a. características do processo de produção

Os produtos comercializados, descritos no item 7.2^a, são manufaturados a partir dos seguintes processos de fabricação:

Injeção plástica convencional;
Injeção plástica assistida a gás;
Injeção plástica com dupla injeção (2k);
Injeção plástica com múltiplas cores (3k – 4k);
Extrusão de chapas e laminados;
Injeção de Espuma (PUR);
Slush Molding (PVC);
Moldagem por Compressão (Woodstock);
Pintura;
Soldagem (Vibração, Ultrasom, Placa Quente, Ar Quente);
Agulhagem de Carpetes;
SMC- Sheet Molding Compound;
Metalização;
Cromaço de peças Plásticas;
Montagem de Componentes;
Termoformagem;
Estamparia.

b. características do processo de distribuição

O processo de distribuição da Plascar é realizado por meio de entrega direta de produtos aos seus clientes, através dos processos conhecidos como JIT (Just-in-Time) e KANBAN.

Para algumas montadoras de veículos, nossos produtos são distribuídos por meio do processo DSH (Direct-Shipment), que são entregas de peças e acessórios feitas às concessionárias, através de um operador logístico - definido pelo cliente – que fica responsável pela coleta, consolidação e distribuição de peças para toda a rede de concessionárias.

A Plascar não possui agências, lojas ou revendedores. Também não utiliza empresas controladas ou coligadas. Suas peças são distribuídas diretamente a partir de suas unidades industriais de produção, por meio dos sistemas acima informados.

c. características dos mercados de atuação, em especial

i. participação em cada um dos mercados

ii. condições de competição nos mercados

Com relação aos fatores externos que influenciam o comportamento do mercado, especificamente no caso da Plascar, podemos indicar que benefícios fiscais, quando

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

direcionados ao seu setor, como aconteceu recentemente com a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados colaboraram para uma recuperação financeira mais rápida em momentos em que o mercado é acometido por uma grave crise financeira.

Não se tem conhecimento de qualquer monopólio ou oligopólio no mercado em que atua a Plascar. O nível de concorrência é elevado o que estimula a competitividade entre as empresas. Não há dependência de tecnologia ou mão de obra. A Plascar também não se beneficia de concessões e não oferece franquias.

Principais concorrentes:

- Arteb
- CGE
- Faurecia
- Jhonson Controls
- Magna
- Mueller
- SMP
- Permatec
- Plastic Ominium
- Simoldes Plásticos
- Trintec
- Valeo
- Visteon
- Toyota-Boshoku
- Fastplas
- Seoyon
- TBI
- Eldorado
- Component
- Planmar

- d. Eventual sazonalidade
No final do ano por conta de eventuais férias coletivas de montadoras
- e. Principais insumos e matérias primas, informando:

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

iii. eventual volatilidade em seus preços

O controle e regulamentação ambiental são realizados pelos órgãos e agências ambientais estaduais. A Plascar possui licenças de operação vigentes para todas as suas unidades industriais, o que evidencia que está de acordo com todas as regulamentações eventualmente aplicadas quanto às matérias primas utilizadas em suas linhas de produção.

Matérias Primas	Fornecedor	Relações mantidas com fornecedor	Dependência de poucos fornecedores	Volatilidade em seus preços
ABS	Aschulman	Estável		X
	Sabic	Estável		X
	CPE (Antiga Trinseo)	Estável		X
	Remo	Estável		X
Desmoldur	Covestro (Antiga Bayer)	Estável	X	X
Poliol	Covestro (Antiga Bayer)	Estável	X	X
Xenoy (PC PBT) Noryl (PPO) ABS PC	Sabic	Estável		X
Polipropileno (compostos)	Borealis	Estável		X
	CPE (Antiga Trinseo)	Estável		X
	Basell	Estável		X
	Sirmax	Estável		X
TPO	Basell	Estável		X
Tintas	Akzo	Estável		X
	Axalta	Estável		X
	Basf	Estável		X
	Brazilian Color	Estável		X
Reforços Metálicos	VS. Lima	Estável		X
	Work	Estável		X
Tecido Family Feeling	Aunde	Estável		X
	Sage	Estável		X
	Sansuy	Estável		X
	Johnson Controls	Estável		X
Resina Polipropileno	Borealis	Estável		X
Resina PVC	Brasken	Estável		X
Latex	Basf	Estável		X
Acrílico (PMMA)	Remo/Arkema	Estável		X

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

a. Montante total de receitas provenientes do cliente

	Receita Líquida			
	2018		2017	
	Valores em R\$ mil	%	Valores em R\$ mil	%
Fiat	120.221	35,7%	170.281	43,8%
Scania	41.407	12,3%	54.431	14,0%
MAN	28.422	8,4%	33.375	8,6%
Mobis Hyundai	24.925	7,4%	25.865	6,7%
Calsonic	25.410	7,6%	16.792	4,0%

b. Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente:

R: Autopeças

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Não há efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

Não há receitas relevantes, dado que o total das exportações realizadas pelo emissor corresponde a menos de 5% do faturamento global.

Exportações realizadas em 2016 - R\$ 2.743.130,20

Exportações realizadas em 2017 - R\$ 459.926,81

Exportações realizadas em 2018 - R\$ 0,00

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

Não há efeitos relevantes da regulação estrangeira nas atividades do emissor.

7.8 - Políticas Socioambientais

A Companhia possui todos os licenciamentos com os órgãos ambientais (CETESB - SP, SUPRAM e SEMAD - MG e IBAMA), Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, além de possuir Certificação da ISO 14.001, mantendo um Sistema de Gestão ambiental auditado anualmente pelo órgão certificador.

Não houve aquisições ou alienações no período.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Não houve alterações significativas no período.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Não houve contratos relevantes no período.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

Não há outras informações relevantes a destacar.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

O detalhamento está informado nos itens 9.1a, 9.1b e 9.1c.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Planta Jundiaí-SP	Brasil	SP	Jundiaí - SP	Alugada
Planta Betim-MG	Brasil	MG	Betim - MG	Alugada
Planta Varginha-MG	Brasil	MG	Varginha - MG	Alugada
Escritório Campinas - SP	Brasil	SP	Campinas - SP	Alugada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIRIS - Nominativa	20/03/2022	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	SIRIS - Nominativa	20/03/2022	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Wood-Stock - Nominativa	25/03/2016	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Wood-Stock - Nominativa	16/10/2019	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Wood-Stock - Nominativa	14/11/2019	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Wood-Stock - Nominativa	25/03/2016	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Plascar - Nominativa	19/11/2013	Com relação aos registros já concedidos, terceiros, o próprio INPI ou o órgão que faça parte do tratado de cooperação internacional podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia, realizados fora do Brasil, através de processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação da marca, patente, etc no país onde foi registrada. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas também é realizada através do pagamento periódico de taxas, caso a Companhia deixe de recolher alguma delas os registros podem ser extintos, ocasionando o cancelamento dos direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Wood-Stock - Nominativa	31/10/2020	Com relação aos registros já concedidos, terceiros, o próprio INPI ou o órgão que faça parte do tratado de cooperação internacional podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia, realizados fora do Brasil, através de processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação da marca, patente, etc no país onde foi registrada. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas também é realizada através do pagamento periódico de taxas, caso a Companhia deixe de recolher alguma delas os registros podem ser extintos, ocasionando o cancelamento dos direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Wood-Stock - Nominativa	15/08/2013	Com relação aos registros já concedidos, terceiros, o próprio INPI ou o órgão que faça parte do tratado de cooperação internacional podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia, realizados fora do Brasil, através de processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação da marca, patente, etc no país onde foi registrada. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas também é realizada através do pagamento periódico de taxas, caso a Companhia deixe de recolher alguma delas os registros podem ser extintos, ocasionando o cancelamento dos direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Plascar - Nominativa	03/03/2020	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Plascar - Mista	03/03/2020	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	EOS - Nominativa	Registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Plascar - Mista	19/12/2015	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Wood-Stock - Nominativa	20/11/2021	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Plascar - Nominativa	24/11/2013	Com relação aos registros já concedidos, terceiros, o próprio INPI ou o órgão que faça parte do tratado de cooperação internacional podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia, realizados fora do Brasil, através de processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação da marca, patente, etc no país onde foi registrada. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas também é realizada através do pagamento periódico de taxas, caso a Companhia deixe de recolher alguma delas os registros podem ser extintos, ocasionando o cancelamento dos direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Wood-Sotck - Nominativa	Prorrogação em andamento	Com relação aos registros já concedidos, terceiros, o próprio INPI ou o órgão que faça parte do tratado de cooperação internacional podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia, realizados fora do Brasil, através de processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação da marca, patente, etc no país onde foi registrada. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas também é realizada através do pagamento periódico de taxas, caso a Companhia deixe de recolher alguma delas os registros podem ser extintos, ocasionando o cancelamento dos direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Plavigor - Nominativa	23/05/2021	Com relação aos registros já concedidos, terceiros, o próprio INPI ou o órgão que faça parte do tratado de cooperação internacional podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia, realizados fora do Brasil, através de processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação da marca, patente, etc no país onde foi registrada. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas também é realizada através do pagamento periódico de taxas, caso a Companhia deixe de recolher alguma delas os registros podem ser extintos, ocasionando o cancelamento dos direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Plascar - Mista	06/03/2016	Com relação aos registros já concedidos, terceiros, o próprio INPI ou o órgão que faça parte do tratado de cooperação internacional podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia, realizados fora do Brasil, através de processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação da marca, patente, etc no país onde foi registrada. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas também é realizada através do pagamento periódico de taxas, caso a Companhia deixe de recolher alguma delas os registros podem ser extintos, ocasionando o cancelamento dos direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Plascar - Nominativa	10/09/2013	Com relação aos registros já concedidos, terceiros, o próprio INPI ou o órgão que faça parte do tratado de cooperação internacional podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia, realizados fora do Brasil, através de processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação da marca, patente, etc no país onde foi registrada. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas também é realizada através do pagamento periódico de taxas, caso a Companhia deixe de recolher alguma delas os registros podem ser extintos, ocasionando o cancelamento dos direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Wood-Stock - Nominativa	15/09/2013	Com relação aos registros já concedidos, terceiros, o próprio INPI ou o órgão que faça parte do tratado de cooperação internacional podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia, realizados fora do Brasil, através de processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação da marca, patente, etc no país onde foi registrada. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas também é realizada através do pagamento periódico de taxas, caso a Companhia deixe de recolher alguma delas os registros podem ser extintos, ocasionando o cancelamento dos direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Patentes	RODA DE MATERIAL POLIMÉRICO	Pedido em fase de registro	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Aperfeiçoamento introduzido em rodízios	Pedido Transf. em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Patentes	Aperfeiçoamento introduzido em veículo para transporte de mercadoria em supermercados, hipermercados	Pedido Transf. em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Patentes	Aperfeiçoamento introduzido em veículo para transporte de mercadoria em supermercados, hipermercados	Pedido Transf. em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Configuração aplicada em carrinho	Pedido Transf. em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Patentes	Aperfeiçoamento introduzido em veículo para transporte de mercadoria em supermercados, hipermercados	Pedido Transf. em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Patentes	Configuração aplicada em rodízios	Pedido Transf. em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Configuração aplicada em chassi para veículo para transporte de mercadoria	Pedido Transf. em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Contrato de transferência de tecnologia	Ansflow	27/10/2019	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Plascar - soluções inteligentes para a indústria automobilística- desenho do logotipo	Registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	RODA DE MATERIAL POLIMÉRICO	Pedido em fase de registro	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Patentes	RODA DE MATERIAL POLIMÉRICO	Pedido em fase de registro	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Patentes	RODA DE MATERIAL POLIMÉRICO	Pedido em fase de registro	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	RODA DE MATERIAL POLIMÉRICO	Pedido em fase de registro	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Plascar-Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Plascar-Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Plascar-Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Plascar-Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Carto - Figurativa	25/10/2015	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Carto - Mista	11/09/2017	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Plascar-Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	(P) - Figurativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	(P) - Figurativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	(P) - Figurativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plasboat - Mista	registro andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	P Plasboat - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plasboat - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plasboat - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	P Plasboat - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plastool - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plastool - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	P Plastool - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plastool - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plastool - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	P Plaswheel - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plaswheel - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plaswheel - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	P Plaswheel - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plaswheel - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plastrain - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	P Plastrain - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plastrain - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plastrain - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	P Plastrain - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plasair - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plasair - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	P Plasair - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plasair - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plasair - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Siris - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Siris - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Siris - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Siris Ecoflex - Nominativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Siris Ecoflex - Nominativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Siris Ecoflex - Nominativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Siris Flex - Nominativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Siris Flex - Nominativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Siris Flex - Nominativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Siris Eco - Nominativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Siris Eco - Nominativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Siris Eco - Nominativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOB - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	MOB - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	MOBCOR - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOBCOR - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	MOB+COR+DESIGN - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	MOB+COR+DESIGN - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOBCOR+- Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	MOBCOR+- Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	MOB+COR - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOB+COR - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	MOBCOR+DESING - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	MOBCOR&DESING - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOBCOR&DESING - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Carto - Mista	Registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Carto - Nominativa	Prorrogação em andamento	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Carto - Norminativa	Prorrogação em andamento	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Cartolino - Nominativa	06/09/2021	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	EOS - Mista	Registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	EOS - Mista	Registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	EOS - Nominativa	Registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Cartolino - Nominativa	06/09/2021	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	EOS - Nominativa	Registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Plascar - Nominativa	19/12/2015	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	DGT - Nominativa	05/12/2016	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Plascar - Mista	19/12/2015	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Plascar - Mista	Prorrogação em andamento	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Plascar - Nominativa	25/03/2016	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Plavitock - Nominativa	06/05/2017	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	ROSS WHEELS - Nominativa	09/10/2022	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	ROSSOR WHEELS - Nominativa	09/10/2022	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIRIS - Mista	20/03/2022	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	SIRIS - Mista	20/03/2022	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	SIRIS - Mista	20/03/2022	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIRIS - Nominativa	20/03/2022	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda	50.935.576/0001-19	-	Controlada	Brasil	SP	Jundiaí	A Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. é uma indústria de auto peças especializada em peças de acabamentos interno e externo de veículos.	99,890000
				Valor mercado				
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2018		-504.388.208,00		
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A Plascar Participações (emissor), é uma Holding a qual participa em 99,89% do capital da controlada Plascar LTDA., que por sua vez detêm a operação.								

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A estrutura de capital está de acordo com o padrão adotado pelo segmento de autopeças.

Em 2017, verificou-se um aumento na produção de veículos em torno de 25,2%, quando comparado com o ano de 2016, conforme dados da ANFAVEA. A receita líquida da Companhia, por sua vez, no exercício de 2017, apresentou uma recuperação de 10,8% quando comparado com o ano anterior.

A Companhia mostrou também uma recuperação na margem bruta, passando de 10,1% negativo em 2016 para 5,7% positivo em 2017.

Em 2018, verificou-se um aumento na produção de veículos em torno de 6,7%, quando comparado com o mesmo período de 2017, conforme dados da ANFAVEA. A receita líquida da Companhia, por sua vez, em 2018, apresentou uma queda de 13,4% quando comparada com o ano anterior. Embora a recuperação no mercado de caminhões em 2018 tenha sido positiva para a Companhia, houve queda importante de participação no mercado de veículos leves do principal cliente, além de uma redução de faturamento em função da greve dos caminhoneiros.

A Companhia continua adotando medidas para reduzir seus custos internos operacionais e melhorar a margem, promovendo, também, negociações constantes de preços junto aos clientes para repasses dos aumentos de custos (mão-de obra, matéria prima etc), tudo de acordo com o processo de reestruturação da Companhia, que também culminou com o fechamento das unidades industriais de Pindamonhangaba/SP e Campinas/SP e alienação das operações na Argentina, corte de benefícios e redução no número de colaboradores (cerca de 1.100 colaboradores entre dezembro 2015 e dezembro de 2018).

A Companhia possui contratos bancários vencidos e, em 31 de dezembro de 2018, possui saldo de empréstimos com vencimentos originais de longo prazo apresentados no curto prazo no montante de R\$ 46.495 (nota 4.1c), em razão do não cumprimento de cláusulas restritivas (*covenants*). Para esses contratos vencidos, a Companhia continua negociando diretamente com cada um dos bancos, buscando a melhor forma de equacionar os valores em aberto, no que vem tendo êxito.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2018, foi aprovado, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, o plano final de reestruturação da dívida da Companhia que, em linhas gerais, envolve a cessão de aproximadamente 90% da dívida existente da Plascar pelos principais credores da Companhia para a nova sociedade "Pádua IV S.A.".

Em razão da aprovação mencionada acima, não há, por parte da Companhia e de seus assessores legais, qualquer expectativa de que ocorra qualquer execução dos contratos bancários que são objeto desta renegociação, em razão da conclusão da reestruturação de forma satisfatória a todos os credores envolvidos.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Evento Subsequente

Em 31 de janeiro de 2019, conforme Aviso aos Acionistas e Fato Relevante divulgados ao mercado, ocorreu o aumento de capital social da Companhia com integralização mediante utilização de créditos detidos contra a Plascar Ltda, por subscrição privada, no montante de R\$ 449.483, mediante a emissão de 7.455.251 ações ordinárias ao preço unitário de emissão de R\$ 60,29 por ação ordinária. Após a efetivação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia, antes no valor de R\$ 481.972, dividido em 4.970.167 ações ordinárias, passou a ser de R\$ 931.455, dividido em 12.425.418 ações ordinárias.

O investimento em CAPEX em 2018 totalizou R\$ 3 milhões (R\$ 5 milhões em 2017).

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

Não há previsão de resgate de ações ou quotas. A estrutura de capital é composta de 4,9% de capital de terceiros (Empréstimos longo prazo) e 95,1% de capital próprio (Patrimônio líquido).

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Plascar é uma empresa financeiramente sólida e cumpridora de todos os seus compromissos, justamente em razão disso goza de um ótimo relacionamento com instituições financeiras de primeira linha.

Apesar do cenário econômico atual ainda apresentar grandes incertezas para níveis de atividade do setor automobilístico, com a conclusão do processo de reestruturação da Companhia e entrada de novos negócios, a expectativa é que no médio prazo as operações vão apresentar recuperações gradativas dos volumes de produção e que a qualidade de seus recebíveis e ativos dados em garantia serão suficientes para as renovações dos prazos dos empréstimos.

O prazo médio de cobrança é de 35 dias.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimento em ativos não-circulantes utilizadas

Instituições financeiras indicadas na tabela do item "f" abaixo.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Fontes de Financiamentos atuais descritas na tabela do Item "f" abaixo. Adicionalmente, a Companhia concluiu o processo de renegociação com seus principais bancos credores (*Term Sheet*), conforme mencionado no item 10a.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas:**

Empréstimos e financiamentos – PLASCAR CONSOLIDADO				
Bancos	31/12/2018		31/12/2017	
	Em milhares de Reais	Vencimentos	Em milhares de Reais	Vencimentos
Banco Bradesco - HSBC (Capital de giro - Capex) *	29.072	04/mai/20	23.964	04/mai/20
Banco do Brasil (Capital de giro)*	62.459	25/mai/18	51.822	25/mai/18
Banco Bic (Capital de giro)	695	13/mar/19	4.441	13/mar/19
Banco Fibra (Capital de giro) *	86.847	10/set/18	71.875	08/jan/18
CEF (Capital de giro)	16.026	03/dez/23	17.708	26/mai/20
Banco Itau BBA (Capital de giro) *	80.024	09/jan/17	56.369	09/jan/17
Banco Bradesco (Longo prazo-Capex - Finame) *	12.694	15/mar/21	11.467	15/mar/21
Banco Santander (Longo prazo-Capex - Finame)	-	-	700	15/set/18
Banco Safra (Longo prazo-Capex - Finame)	-	-	1.266	20/out/18
BDMG (Longo prazo-Capex) *	46.677	29/ago/21	40.350	29/ago/21
Banco Bradesco - HSBC (Longo prazo-Capex - Finame) *	8.658	17/abr/17	7.087	17/abr/17
Banco Itau (Longo prazo-Capex - Finame) *	12.902	15/mar/19	10.086	15/mar/19
Banco do Brasil – Finame *	59.062	15/dez/22	46.591	15/dez/22
BDMG (Longo prazo-Capex - Finame)*	29.369	15/dez/22	27.237	15/dez/22
* parte reestruturação financeira concluída em 31 de janeiro de 2019.				
TOTAL	444.485		370.963	

- (i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes:
Os contratos de empréstimo e financiamento relevantes estão descritos no quadro acima.
- (ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras:
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Companhia possuía somente as relações de longo prazo descritas no quadro acima.
- (iii) Grau de subordinação entre as dívidas:
Não aplicável.
- (iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

As linhas de financiamento descritas no quadro acima possuem cláusulas restritivas tradicionalmente aplicáveis a contratos financeiros. Estas cláusulas restritivas são monitoradas periodicamente durante a vigência dos contratos. A Companhia possui contratos bancários vencidos e, em 2018, possui saldo de empréstimos com vencimentos originais de longo prazo apresentados no curto prazo no montante de R\$ 46.495, em razão do não cumprimento de cláusulas restritivas ("covenants"). Para esses contratos vencidos, a Companhia vem negociando diretamente com cada um dos bancos, buscando a melhor forma de equacionar os valores em aberto, no que vem tendo êxito.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Essas negociações foram formalmente materializadas e congregadas através da celebração de Contrato Standstill, firmado entre a Companhia e seus principais credores bancários no dia 24 de maio de 2017.

Em continuidade dessa negociação, no dia 12 de junho de 2018, a Companhia, a Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. e, em conjunto com as demais subsidiárias, a Permal do Brasil, a *International Automotive Components Group Brazil LLC*, Mapa Capital Ltda (Potencial investidor) e determinados credores financeiros e não financeiros da Plascar, firmaram um "Resumo dos Principais Termos e Condições da Reestruturação da Plascar" ("*Term Sheet*"), não vinculante, com o objetivo de reestruturar a dívida existente da Plascar Ltda., por meio da entrada de novo sócio no grupo econômico da Plascar e consequente permuta de parte da dívida existente por novas ações de emissão da Companhia, que seriam detidas por um veículo de investimento ("Newco") a ser criada para deter o controle da Companhia. O referido *Term Sheet*, que tinha validade inicial até o dia 31 de outubro de 2018, foi prorrogado e sua nova data de vencimento passou a ser 31 de dezembro de 2018, ou até que as partes concluam a assinatura dos novos contratos bancários de reestruturação da dívida, o que ocorrer primeiro.

O *Term Sheet* foi aprovado por todos os credores correlacionados.

No mesmo dia 12 de junho de 2018, a Companhia divulgou ao mercado novo Fato Relevante prestando informações detalhadas sobre o andamento do processo de reestruturação da dívida.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2018, foi aprovado, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, o plano final de reestruturação da dívida da Companhia que, em linhas gerais, envolve a cessão de aproximadamente 90% da dívida existente da Plascar pelos principais credores da Companhia para a nova sociedade "Pádua IV S.A.".

Em razão da aprovação mencionada acima, não há, por parte da Companhia e de seus assessores legais, qualquer expectativa de que ocorra qualquer execução dos contratos bancários que são objeto desta renegociação, em razão da conclusão da reestruturação de forma satisfatória a todos os credores envolvidos.

O processo de reestruturação da Companhia foi concluído em 31 de janeiro de 2019 conforme mencionado acima no item 10.1a.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

A Plascar possui limites de utilização dos financiamentos aprovados com diversas instituições financeiras.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As alterações mais significativas nas demonstrações financeiras em 2018, comparando-se com 2017, além do endividamento, são:

1- Imposto de renda e contribuição social

A Companhia aderiu ao PERT MP 783/17 convertida na Lei 13.496/17 em 2017 e utilizou R\$ 81.159 de saldo com prejuízos fiscais e base negativa para abater da dívida consolidada no âmbito da Receita Federal do Brasil. Os parcelamentos nos âmbitos da Procuradoria e RFB foram consolidados em sua totalidade em 2018, sendo que o saldo com prejuízos fiscais e base negativa utilizados efetivamente foi de R\$ 79.870.

2- Empréstimos e financiamentos

Conforme detalhado no Item 10.1f (iv) acima, a empresa possui contratos vencidos, e em 2018, a Companhia possui o saldo de empréstimos com vencimentos originais de longo prazo

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

apresentados no curto prazo no montante de R\$ 46.495 em razão do não cumprimento dessas cláusulas restritivas.

3- Adiantamento de clientes

O montante de R\$ 95.312 (R\$ 77.897 em 31 de dezembro de 2017) trata-se de contratos de empréstimos a título de adiantamentos celebrados com a Fiat, sendo que os demais adiantamentos referem-se à desenvolvimento de ferramentais.

4- Despesas com demissões

O impacto no resultado da Companhia no ano de 2017 por conta das demissões foi de R\$ 3.890. Em 2018 o impacto das demissões foi de R\$ 14.754.

5- Provisão de perda (impairment) - Imobilizado

Em 2018 foi constituído uma provisão de perda "impairment" no montante de R\$ 44.084 referente o valor total dos adiantamentos em aberto do fornecedor Sandretto relativo a aquisição de equipamentos financiados junto ao BNDES/PSI não entregues.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

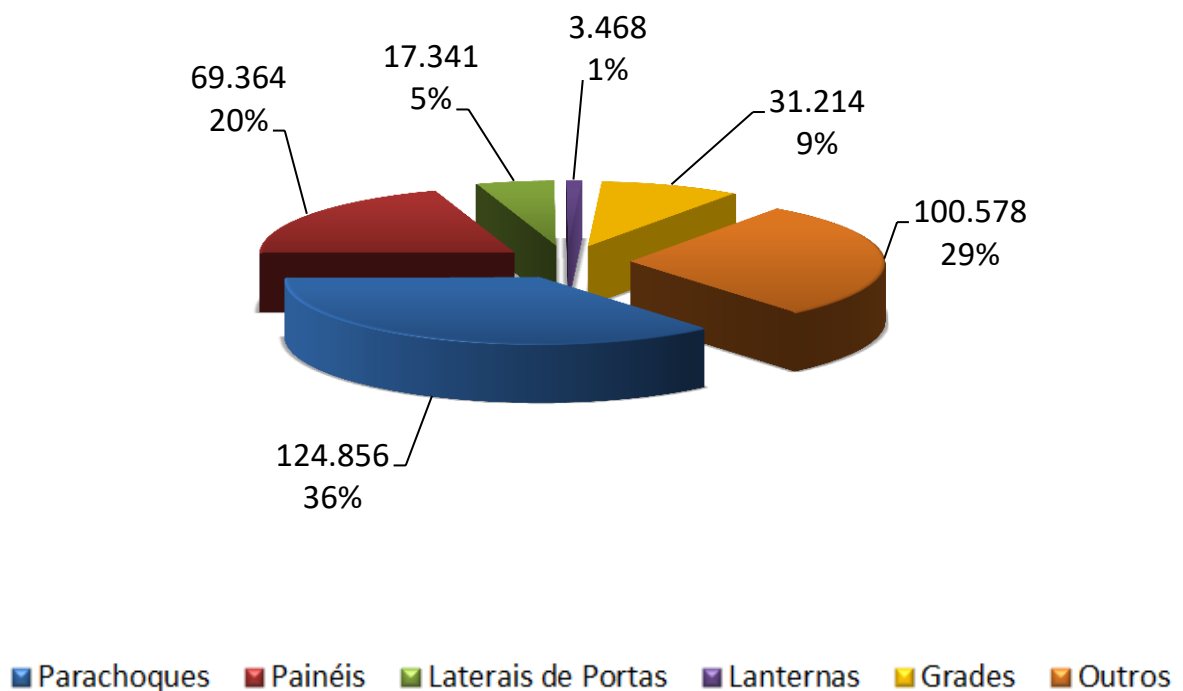
10.1 Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita:

Os principais componentes da receita do exercício estão indicados abaixo:

Composição da Receita Líquida em 2018 - R\$ 346.821 mil



ii fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2017, verificou-se um aumento na produção de veículos em torno de 25,2%, quando comparado com o ano de 2016, conforme dados da ANFAVEA. A receita líquida da Companhia, por sua vez, no exercício de 2017, apresentou uma recuperação de 10,8% quando comparado com o ano anterior.

Em 2018, verificou-se um aumento na produção de veículos em torno de 6,7%, quando comparado com o mesmo período de 2017, conforme dados da ANFAVEA. A receita líquida da Companhia, por sua vez, em 2018, apresentou uma queda de 13,5% quando comparada com o ano anterior. Embora a recuperação no mercado de caminhões em 2018 tenha sido positiva para a Companhia, houve queda importante de participação no mercado de veículos leves do principal cliente, além de uma redução de faturamento em função da greve dos caminhoneiros.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

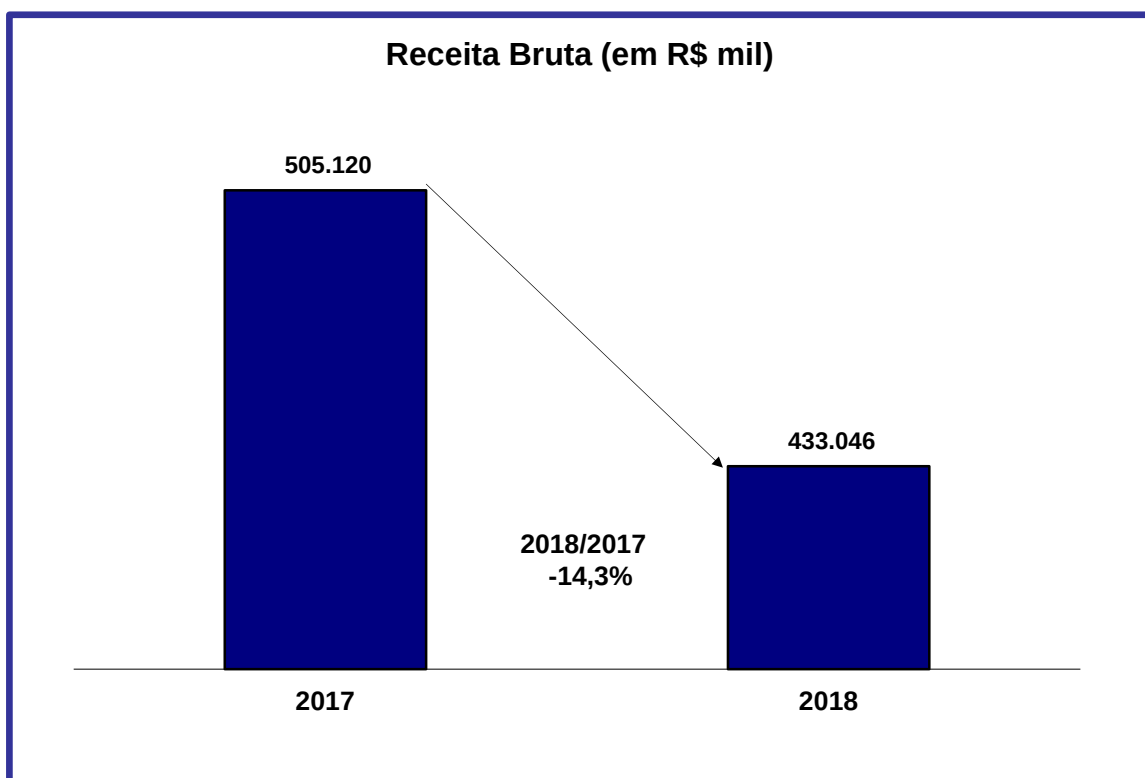
b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Em 2018, verificou-se um aumento na produção de veículos em torno de 6,7%, quando comparado com o ano de 2017, conforme dados da ANFAVEA. A receita líquida da Companhia, por sua vez, no exercício de 2018, apresentou uma queda de 13,4% quando comparado com o ano anterior, devido principalmente a queda de demanda de seu principal cliente, além de uma redução de faturamento em função da greve dos caminhoneiros.

A Companhia mostrou também uma queda na margem bruta, passando de 8, positivo em 2017 para 3,1% positivo em 2018, resultado que se dá em razão da queda na receita líquida, apesar das diversas medidas para redução de custos adotadas pela Administração, tais como, redução de benefícios e do número de colaboradores (cerca de 1.100 desligamentos entre dezembro de 2015 e dezembro de 2017).

Para 2019, com a conclusão do processo de reestruturação da Companhia (Nota 1) e entrada de novos negócios, a expectativa é de uma recuperação gradativa dos volumes de produção, receita líquida e margens.

Cenário Automotivo	FONTE: ANFÁVEA – BRASIL		
	2017	2018	VAR. %
PRODUÇÃO DE VEÍCULOS	2.700	2.881	6,7%
VENDAS DE VEÍCULOS	2.240	2.566	14,6%



10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

C. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A Plascar está tomando diversas medidas para redução de custos e negociação de preços junto aos seus clientes. Embora a recuperação no mercado de caminhões em 2018 tenha sido positiva para a Companhia, houve queda importante de participação no mercado de veículos leves do principal cliente, além de uma redução de faturamento em função da greve dos caminhoneiros. Para 2019, com a conclusão do processo de reestruturação da Companhia e entrada de novos negócios, a expectativa é de uma recuperação gradativa dos volumes de produção, receita líquida e margens.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

(i) Transação de *Sale & Leaseback*

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2011, a Plascar Ltda. realizou transações de *Sale & Leaseback* dos prédios e terrenos das unidades industriais de Varginha, Jundiaí e Betim. Os contratos de locação dos imóveis são válidos pelo período de 10 anos, podendo ser renovados por um período adicional de 10 anos após manifestação expressa da Plascar Ltda., não existindo opção de compra dos imóveis ao final dos contratos.

(ii) Reestruturação/redução custos

Dentro do processo de reestruturação e redução de custos, o fechamento das unidades industriais de Pindamonhangaba/SP e Campinas/SP e alienação das operações na Argentina, corte de benefícios e redução no número de colaboradores.

(iii) Reestruturação da dívida/ Aumento de Capital.

Conforme fato relevante publicado em 30 de maio de 2017, a Companhia celebrou, no dia 24 de maio de 2017, um Contrato Standstill, por intermédio do qual teve início um processo de renegociação do endividamento bancário da Companhia junto aos principais bancos credores. O Contrato Standstill teve o prazo de vigência inicial de 60 dias, tendo sido prorrogado por 30 dias adicionais. Em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2018, foi aprovado, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, o plano final de reestruturação da dívida da Companhia que, em linhas gerais, envolve a cessão de aproximadamente 90% da dívida existente da Plascar pelos principais credores da Companhia para a nova sociedade "Pádua IV S.A. Em 31 de janeiro de 2019 conforme Aviso aos Acionistas e Fato Relevante divulgados ao mercado, ocorreu o aumento de capital social da Companhia com integralização mediante utilização de créditos detidos contra a Plascar Ltda, por subscrição privada, no montante de R\$ 449.483, mediante a emissão de 7.455.251 ações ordinárias ao preço unitário de emissão de R\$ 60,29 por ação ordinária.

(iv) Imposto de renda e contribuição social

Reversão IR diferido no valor de R\$ 59.098, conforme determina a Instrução CVM 371, por não haver histórico de rentabilidade na companhia que não obteve lucro tributável em pelo menos 3 (três) dos cinco últimos exercícios sociais e expectativa de rentabilidade futura a curto prazo em função do cenário atual econômico desfavorável.

Os tributos diferidos ativos no valor de R\$ 3.198 registrado em 2016 refere-se ao percentual de 30% sobre o montante de R\$ 10.660 que corresponde aos tributos diferidos calculados sobre custo atribuído do ativo imobilizado e diferença de depreciação – revisão da vida útil – econômica. Em 2017 este saldo foi revertido por não haver perspectiva de realização a curto prazo através de lucros tributáveis futuros.

(v) Obrigações Fiscais e Encargos sociais

A Plascar Ltda aderiu ao PERT em 29 de agosto de 2017. O saldo dos impostos vencidos até abril de 2017, no âmbito da Procuradoria, foi parcelado em 120 vezes, sendo que o valor das parcelas nos primeiros 12 meses corresponde a 0,4% da dívida, 0,5% no segundo ano, 0,6% no terceiro ano e saldo restante em 84 parcelas.

Adicionalmente, a MP 783/17 foi convertida na Lei 13.496/17 em 25 de outubro de 2017, incluindo uma nova modalidade de parcelamento, onde há a possibilidade de utilização de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL para abater da dívida consolidada no âmbito da Receita Federal do Brasil. A Companhia migrou para esta nova modalidade. O valor envolvido para abatimento do saldo com prejuízos fiscais e base negativa é de R\$ 79.870.

Os parcelamentos nos âmbitos da Procuradoria e RFB foram consolidados em sua totalidade.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis em 2018 em relação a 2017.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Conforme comentado no item anterior, não houve mudanças significativas nas práticas contábeis em 2018 em relação a 2017.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalvas no parecer do auditor neste período.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da Companhia e sua controlada.

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nos 1, 13 e 15 às demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, que descrevem que a Companhia e sua controlada tem apurado prejuízos recorrentes em suas operações e apresentou prejuízo acumulado no patrimônio líquido no montante R\$ 514.305 mil, no individual e consolidado e excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes no encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, nos montantes de R\$ 504.389 mil e R\$ 709.480 mil no individual e no consolidado, respectivamente. No entanto, a atual Administração da Companhia e sua controlada vêm se empenhando em conjunto com os acionistas controladores para reversão desse cenário, e nesse contexto, subsequentemente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, efetivou a reestruturação dos seus principais contratos de dívidas financeiras e operacionais com os seus respectivos credores. Contudo, apesar da Administração da Companhia ter concretizada a reestruturação das suas principais dívidas, ainda possui indicadores financeiros que suscitam dúvida substancial, entre outras situações descritas nas referidas notas explicativas, sobre sua continuidade operacional. As demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, não incluem quaisquer ajustes em virtude dessas incertezas ou desfecho futuro dessas medidas que estão em curso. Nossa opinião não está modificada em virtude desse assunto.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o custo atribuído de terrenos e edificações na data de transição para IFRS/CPC.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia.

Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

Imposto de renda, contribuição social e outros impostos

A Companhia está sujeito ao imposto sobre a renda em todos os países em que opera. É necessário um julgamento significativo para determinar a provisão para impostos sobre a renda nesses países.

Em muitas operações, a determinação final do imposto é incerta. A Companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos forem devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

Todos os itens relevantes foram evidenciados nas demonstrações financeiras.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

Todos os itens relevantes foram evidenciados nas demonstrações financeiras.

10.8 - Plano de Negócios

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Foram realizados investimentos em CAPEX em 2018 na ordem de R\$ 3 milhões e R\$ 5 milhões em 2017, buscando a melhoria da produtividade e redução de custos.

Os investimentos previstos para 2019 na ordem de R\$ 13,9 milhões.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

As fontes de financiamento para investimentos previstos serão obtidos principalmente por intermédio de operações bancárias e comerciais.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos - N/A

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Conforme mencionado no item (a.i), acima

c. novos produtos e serviços, indicando – N/A

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Não existem outros fatores relevantes que influenciaram o desempenho operacional e que não foram mencionados acima.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

a. Objeto da projeção

Projeção de faturamento e investimentos

b. Período projetado e o prazo de validade da projeção

Período projetado: 2019, 2020 e 2021

Validade da projeção: 01 ano

c./d. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam do seu controle e os valores que são objeto da previsão.

Comportamento das projeções empresariais

As projeções da ANFAVEA para a produção de veículos no Brasil em 2019 apontam para um aumento de 9,0% em relação a 2018. Partindo desta base e considerando os projetos correntes e futuros da Plascar, a Companhia trabalha com as seguintes projeções de Receita:

Projeção da Evolução do Faturamento Anual da Companhia			
Ano	Variação Percentual (com relação ao ano anterior)	Variação em Reais (com relação ao ano anterior)	Faturamento Líquido Anual Projetado
2019	24,0%	R\$ 83,1 milhões	R\$ 429,9 milhões
2020	46,1%	R\$ 198,1 milhões	R\$ 628,0 milhões
2021	24,2%	R\$ 152,0 milhões	R\$ 780,0 milhões

Além dos pedidos firmes, tanto em produção como em desenvolvimento recebidos pela Companhia até a presente data, as projeções acima incluem outros projetos em fase de negociação, os quais podem ou não gerar receitas em períodos futuros. Desta forma, as projeções acima contêm razoável grau de incerteza.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

Orçamento de capital

A Companhia pretende investir nos próximos anos, na melhoria e adequação de sua capacidade produtiva, com base nos pedidos em que já foi nomeada e contratada como produtora do ferramental e fornecedora da peça até a presente data, aproximadamente:

- 2019: R\$ 13,9 milhões
- 2020: R\$ 12,1 milhões
- 2021: R\$ 10,3 milhões

Obs: Não consideramos aqui investimentos que ainda estão em estudo, tais como: inovação tecnológica e engenharia avançada, pois requerem elevados níveis de recursos financeiros de longo prazo, que a Companhia esta buscando junto ao mercado financeiro.

Por fim, destaca-se que as projeções aqui apresentadas dependem da ocorrência de diversos eventos cuja concretização não pode ser assegurada pela Companhia, inclusive a manutenção da perspectiva de melhoria do cenário macroeconômico.

As informações não financeiras incluídas nas projeções, assim como os percentuais derivados, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

Não houve alterações significantes nas provisões informadas no FR 2018.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

a) atribuições de cada órgão e comitê

A Companhia é dirigida por um Conselho de Administração eleito em assembleia geral de acionistas, atualmente composto por 5 (cinco) membros efetivos, além de uma diretoria estatutária e executiva. A Companhia também possui Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, formado por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

Conselho de Administração

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto de no mínimo três e no máximo sete membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de até três anos, sendo permitida a reeleição, com um mandato de três anos.

A Companhia permite que os acionistas minoritários elejam membros para o Conselho de Administração, por indicação e escolha próprias.

Compete ao Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social e sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei:

- a. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b. Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições respectivas;
- c. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração;
- d. Convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;
- e. Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f. Escolher e destituir os auditores independentes;
- g. Aprovar autorização para a Diretoria adquirir ações de emissão desta Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posteriormente aliená-las;
- h. Deliberar sobre a emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado, bem como fixar, querendo, prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas, para subscrição de ações decorrentes do aumento de capital;
- i. Deliberar, por proposta da Diretoria, sobre a autorização para instalação de filiais, agências, escritórios e representação da Empresa em qualquer parte do território nacional ou no exterior, destacando o capital necessário, e sobre a participação da Companhia em outras empresas;
- j. Deliberar sobre aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e sobre a alienação ou oneração de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) da Companhia ou de suas controladas;
- k. Aprovar planos de desenvolvimento, bem como os investimentos necessários à sua execução;
- l. Aprovar os orçamentos anuais de operação e/ou de investimentos detalhados da Companhia e suas subsidiárias para cada próximo exercício fiscal, na forma do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- ("Orçamento Anual"); e/ou alterações ao Orçamento Anual corrente;
- m. Aprovar planos previdenciários e de participação nos lucros e resultados, bem como estabelecer os critérios para remuneração e políticas de benefícios da Diretoria e dos empregados da Companhia;
 - n. Avocar para sua decisão qualquer assunto que julgar importante à orientação dos negócios da Companhia, respeitada a competência da assembleia geral;
 - o. Autorizar previamente a celebração de acordos, atos ou contratos entre a Companhia, seus acionistas e pessoas físicas ou jurídicas ligadas;
 - p. Constituição de gravame, hipoteca, penhor de quaisquer ativos imóveis ou móveis, mercadorias e/ou direitos;
 - q. Contratação de transações com qualquer parte relacionada da Companhia;
 - r. concessão de qualquer empréstimo em dinheiro a terceiros, inclusive partes relacionadas;
 - s. pré-pagamento de qualquer dívida financeira com terceiros;
 - t. emissão de nova dívida ou financiamento de terceiros pela Companhia ou suas controladas;
 - u. Discutir e aprovar o plano de negócios da Companhia e suas subsidiárias, com vigência de 3 (três) anos, na forma do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia ("Plano de Negócios"), e/ou alterações ao Plano de Negócios da Companhia e suas subsidiárias;
 - v. Tomar todas as decisões estratégicas e relevantes relacionadas à Companhia, bem como a qualquer de suas controladas e seus negócios e operações;
 - w. Aprovar a celebração de qualquer novo contrato ou acordo pela Companhia ou qualquer de suas subsidiárias com partes relacionadas, ou a alteração de tal contrato ou acordo, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; e
 - x - Deliberar sobre os casos omissos, bem como sobre quaisquer outras matérias previstas neste Estatuto.

Diretoria

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, A Diretoria será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, incluindo, no mínimo, a designação do Diretor-Presidente, do Diretor Financeiro e do Diretor de Relações com Investidores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, com os poderes e atribuições para assegurar o funcionamento normal da Companhia, possuindo, entre outras, estabelecidas no Estatuto Social, as seguintes competências:

- a) Observar e fazer cumprir, as disposições deste Estatuto, e das leis aplicáveis às sociedades anônimas, as resoluções das Assembleias Gerais e às suas próprias deliberações.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- b) Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras acompanhadas do respectivo relatório da administração, submetendo-os, ainda, ao Conselho Fiscal, quando em funcionamento.
- c) Propor às Assembleias Gerais qualquer alteração deste Estatuto e quaisquer outras medidas que julgar de interesse da Companhia, obtendo, quando necessário o parecer do Conselho Fiscal, quando em funcionamento.
- d) Prestar aval e fiança em nome de empresas coligadas e/ou controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, observado o disposto no parágrafo 2º deste artigo.
- e) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, observados os preceitos e limites do Artigo 16 deste Estatuto.
- f) Implementar todas e quaisquer decisões tomadas pelo Conselho de Administração ou pelos acionistas, de acordo com as reuniões do Conselho de Administração e Assembleias Gerais de acionistas.
- g) Revisar anualmente o Plano de Negócios e atualizá-lo de acordo com o Orçamento Anual, bem como submeter o Plano de Negócios para aprovação do Conselho de Administração dentro de até 60 (sessenta) dias após a aprovação do Orçamento Anual pelo Conselho de Administração.

Conselho Fiscal

Conforme o disposto no Estatuto Social, a Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, composto de no mínimo três e no máximo cinco membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, permitida a reeleição. Atualmente, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e três membros suplentes.

De acordo com a legislação vigente, compete ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- b) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- c) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;
- d) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- e) denunciar aos órgãos de administração, e se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis a companhia;
- f) denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- g) convocar a assembleia-geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;
- h) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia;
- i) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- j) exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

b) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

O Conselho Fiscal da Companhia é de funcionamento não permanente, tendo sido instalado pela primeira vez em 30 de abril de 1998. Desde então, os acionistas deliberaram por sua instalação em todos os anos subsequentes. Para o presente exercício financeiro, foi instalado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2019.

A Companhia não possui nenhum comitê instalado.

c) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado

A Companhia esclarece que, até a data de envio deste Formulário de Referência, não possuía mecanismos de avaliação específica de desempenho dos órgãos.

d) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Compete a todos os diretores a representação da Companhia de forma a assegurar o seu funcionamento normal e correto, conforme descrito no item 12.1.(a) acima.

Especificamente ao Diretor Presidente compete convocar e presidir reuniões da Diretoria e ao Diretor de Relações com Investidores compete prestar as informações necessárias aos investidores e à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, bem como manter atualizado o registro da Companhia e representá-la junto ao referido órgão, sem prejuízo da responsabilidade de todos os administradores pela pronta divulgação de informações relativas a atos ou fatos relevantes, nos termos da lei.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

a) prazos de convocação

As assembleias gerais são convocadas mediante a publicação de três editais consecutivos no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em outro jornal de grande circulação - no caso da Companhia, é o jornal Valor Econômico. A primeira convocação é feita, no mínimo, 15 dias antes da realização da assembleia geral, e a segunda convocação deve ser feita com no mínimo oito dias de antecedência, devendo ser instaladas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações.

A assembleia geral que deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta, ou que tiver por objeto operações que, por sua complexidade, exijam maior prazo para que possam ser conhecidas e analisadas pelos acionistas, deverá ser convocada com, o mínimo, 30 dias de antecedência. Contudo, a CVM poderá, em determinadas circunstâncias, a pedido de qualquer acionista e ouvida a Companhia, prorrogar a data da assembleia geral para que seja feita em até 30 dias após a data de convocação.

b) Competências

Dentre as atribuições previstas em lei, compete à Assembleia Geral:

- reformar o Estatuto Social;
- tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros e respectivos suplentes do conselho de administração e do Conselho Fiscal;
- fixar a remuneração, global ou individual, dos membros do conselho de administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- deliberar sobre a emissão de quaisquer valores mobiliários no País ou no exterior, ressalvada a competência do conselho de administração para emissões dentro do limite do capital autorizado;
- autorizar a emissão de debêntures, exceto as simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, cuja emissão pode ser autorizada pelo Conselho de Administração da Companhia;
- suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou pelo Estatuto;
- deliberar sobre o aumento do capital social quando em volume acima do montante autorizado no Estatuto;
- deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- instituição de plano de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades sob o seu controle;
- deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração;
- resolver os casos omissos no Estatuto Social, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Endereço físico: Rua Wilhelm Winter, nº 300 – sala 1 – Distrito Industrial, Jundiaí/SP, CEP 13213-000, Endereço eletrônico: www.plascargroup.com.

d) identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico, os conflitos de interesse são identificados e administrados de acordo com o disposto na Lei das Sociedades Anônimas.

e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia não possui regras específicas para solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto nas assembleias gerais.

f) formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

O acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia, instituição financeira ou advogado. A procuração acompanhada dos documentos que comprovem os poderes do signatário deve ser depositada na sede da Companhia, junto ao Departamento de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 48 horas da assembleia a ser realizada.

g) manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

h) transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias

A Companhia não transmite ao vivo o vídeo e/ou o áudio das assembleias.

i) mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

A Companhia não dispõe deste tipo de mecanismo.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração**a) Número de reuniões realizadas no último exercício social discriminando ordinária e extraordinária**

O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do seu Presidente, ou na ausência deste, do Vice-Presidente ou, ainda, da maioria de seus membros em exercício, com antecedência mínima de três dias.

Em 2018, foram realizadas quatro reuniões do Conselho de Administração nas seguintes datas: 09 de agosto, 31 de outubro, 13 de novembro e 27 de novembro.

b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

A Companhia esclarece que não existe no acordo de acionistas qualquer cláusula de restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto dos membros do Conselho de Administração.

c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia está proibido de votar em qualquer assembleia ou reunião do Conselho, ou de atuar em qualquer operação ou negócios nos quais tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

Não existe a cláusula compromissória no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Fabio Ernesto Isaia	15/10/1968	Pertence apenas à Diretoria	13/11/2018	13/11/2021	1
015.197.156-09	Administrador de Empresas	10 - Diretor Presidente / Superintendente	13/11/2018	Sim	0.00%
José Donizeti da Silva	22/08/1966	Pertence apenas à Diretoria	20/03/2019	19/03/2022	6
102.994.318-43	Engenheiro	19 - Outros Diretores	20/03/2019	Não	0.00%
Diretor					
Paulo Alberto Zimath	12/09/1957	Pertence apenas ao Conselho de Administração	20/03/2019	30/04/2022	0
293.586.049-72	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	20/03/2019	Sim	100.00%
Conselho Administração - Plascar					
Andrew Catunda de Araújo	08/01/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2018	31/12/2021	2
000.000.000-00	Administrador de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	27/04/2018	Sim	100.00%
Conselho Administração- Plascar					
Edson Figueiredo Menezes	19/01/1953	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2018	31/12/2021	3
299.278.207-63	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	27/04/2018	Não	100.00%
Conselho Administração- Plascar					
Rui Chammas	18/06/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	20/03/2019	30/04/2022	0
073.912.968-64	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	20/03/2019	Sim	100.00%
Conselho Administração - Plascar					
Paulo Antônio Silvestri	23/09/1963	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	13/11/2018	13/11/2021	1
074.277.478-36	Administrador de Empresas	39 - Outros Conselheiros / Diretores	13/11/2018	Sim	0.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Diretor de Relações com Investidores		Presidente do Conselho de Administração e Diretor de Relação com Investidores			
Fabio Luis Talavera Tolin	24/05/1983	Conselho Fiscal	30/04/2020	30/04/2021	2
216.892.958-05	Engenheiro	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	30/04/2020	Não	100.00%
Marcelo Ferreira do Nascimento	16/03/1977	Conselho Fiscal	30/04/2020	30/04/2021	2
168.885.408-80	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	30/04/2020	Sim	100.00%
Tsuyoshi Takaesu	13/11/1959	Conselho Fiscal	30/04/2020	30/04/2021	2
037.775.818-36	Administrador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	30/04/2020	Sim	100.00%
Charles Dimetrius Popoff	19/08/1958	Conselho Fiscal	30/04/2020	30/04/2021	5
028.599.078-07	Tecnologia da Informação	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	30/04/2020	Sim	100.00%
Antonio Farina	17/05/1960	Conselho Fiscal	30/04/2020	30/04/2021	2
064.559.088-64	Engenheiro	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	30/04/2020	Sim	100.00%
Cleidir Donizete de Freitas	09/04/1966	Conselho Fiscal	30/04/2020	30/04/2021	2
084.064.438-80	Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	30/04/2020	Sim	100.00%

Experiência profissional / Critérios de Independência

Fabio Ernesto Isaia - 015.197.156-09

50 anos (data de nascimento 15/10/1968), argentino. Formação acadêmica: Engenharia Elétrica Eletrônica (Universidade Nacional de Córdoba, Argentina). Pós-Graduação em Administração de Empresas (Universidade Católica de Córdoba, Argentina). Experiência Profissional: atua a mais de 20 anos no setor automobilístico na Itália, Argentina e Brasil, Gerente de Produção de Carrocerias e Montagem de Veículos na FCA Betim (2007-2013), Diretor Geral da Divisão Componentes da FCA America Latina (2013-2016). Diretor Presidente da Stola Do Brasil (2016-2018). Desde novembro de 2018 atua como Diretor Presidente da Plascar Participações Industriais S.A.

José Donizeti da Silva - 102.994.318-43

52 anos (data de nascimento 22/08/1966). Formação Acadêmica: Engenharia Elétrica (Universidade Santa Cecília dos Bandeirantes). MBA Gestão Empresarial (FGV). Experiência Profissional: atua no grupo Plascar desde março de 1999, quando ocupou o cargo de Gerente de Engenharia. Elevado ao cargo de Diretor de Engenharia da Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda a partir de Julho/2004. Ocupa ainda o cargo de diretor sem designação na Plascar Participações Industriais S.A desde Novembro 2008. Não possui condenações em processos de natureza criminal ou administrativos. Portanto, plenamente habilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Paulo Alberto Zimath - 293.586.049-72

61 anos (data de nascimento 12/09/1957), brasileiro, engenheiro mecânico formado pela Universidade do Vale dos Sinos/RS, com pós graduação em Engenharia de Produção pelo Instituto Tecnológico de Joinville, em Marketing pela FGV, e MBA Executivo em Finanças pelo Instituto Nacional de Pós Graduação de Joinville. Carreira desenvolvida em ambiente empresarial, tendo atuado como Diretor nas empresas Docol Metais entre 1983 e 1998, na Wetzel entre 1999 e 2002, na Embrepar entre 2002 e 2003, Micromecânica Ltda. entre 2004 e 2005, e desde 2007 como Diretor Geral da Tecnofibras S/A, onde também ocupa função de Gestor da Massa Falida da Busscar.

Andrew Catunda de Araújo - 000.000.000-00

52 anos (data de nascimento 08/01/1967), americano. Bacharel em Letras em Estudos Latino-Americanos na Universidade de Tulane, em New Orleans, Louisiana. Após terminar a sua formação acadêmica em 1989, iniciou sua carreira na área financeira pelo Banco de Boston, Massachusetts. Em 1993, deixou o Banco de Boston para trabalhar no Bankers Trust Company, onde foi contratado em Miami e posteriormente assumiu o cargo de Vice Presidente em Investimentos pelo próprio Bankers Trust e transferido para Genebra, na Suíça. Em 1999, a Bankers Trust Company foi adquirida pelo Deutsche Bank e durante a transição deixou o cargo de vice-presidente de investimentos para abrir sua própria empresa, a Key Capital Advisors, uma empresa de investimento onde ele atua como sócio-fundador e CEO nos últimos quinze anos. Key Capital Advisors administra carteiras de investimentos para indivíduos de alto patrimônio líquido, para instituições e trusts.

Edson Figueiredo Menezes - 299.278.207-63

66 anos (data de nascimento 19/01/1953). Formação Acadêmica: Economista e Pós-Graduado em Engenharia Econômica pela Universidade Gama Filho/RJ. Iniciou sua carreira no Banco Brascan de Investimentos em 1977, tendo passado ainda pela Refer – Rede Ferroviária de Seguridade Social, pelas corretoras de Valores Pecu S/A CVC, Triplik S/A CVC e Prosper S/A CVC. Desde janeiro de 1990 trabalha no Banco Prosper S/A, ocupando atualmente a função de Diretor Superintendente.

Rui Chammas - 073.912.968-64

52 anos (data de nascimento 18/06/1966), brasileiro, engenheiro de infraestrutura aeronáutica formado pelo Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), trabalhou em diversas indústrias, sendo que desde 2018 atua como CEO da Sterlite Power do Brasil, tendo atuado ainda como Diretor Presidente da Biosev entre 2013 e 2018, assim como na Brasken, onde atuou em diversas áreas entre 2002 e 2013, tendo exercido as funções de Vice Presidente Executivo das divisões de Polímeros e Petroquímicos Básicos, além de ter atuado em diversas posições na Rhodia, onde também ocupou posições executivas na França, principalmente na unidade de plásticos de engenharia.

Paulo Antônio Silvestri - 074.277.478-36

55 anos (data de nascimento 23/09/1963), brasileiro. Administrador de Empresas formado pela EAESP da Fundação Getúlio Vargas, com pós-graduação em Economia Internacional na Universidade de Mannheim. É sócio da MAPA Capital. Atuou como Diretor da Rio Bravo Investimentos e, anteriormente, em diversas posições no Grupo Daimler, na Alemanha, Estados Unidos e Brasil, tendo sido Membro do Board da Mercedes-Benz do Brasil e Presidente e CEO da Daimler North América. Desde novembro de 2018 atua como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Plascar Participações Industriais S.A.

Fabio Luis Talavera Tolin - 216.892.958-05

35 anos (data de nascimento 24/05/1983), Sócio fundador da empresa Speed invest, escritório de assessoria de investimentos filiado a XP investimentos, certificado pela Ancord e credenciado pela CVM. Atua também como membro titular do conselho fiscal da Mangels. Formado em Engenharia, com MBA em Gestão Empresarial, possui também experiência na área de Engenharia industrial, no setor automotivo, atuando na implementação de workshops de produtividade com foco na redução de custos diretos e indiretos.

Marcelo Ferreira do Nascimento - 168.885.408-80

42 anos (data de nascimento 16/03/1977), Formado em Ciências Contábeis pela Universidade São Judas, com MBA em Controladoria pela FGV/SP. Atua há mais de 25 anos no setor financeiro, onde ocupou diversas posições executivas em instituições bancárias tais como Itaú Unibanco, Itaú BBA, Banco BBA Creditanstalt e Banco Fenícia

Tsuyoshi Takaesu - 037.775.818-36

59 anos (data de nascimento 13/11/1959), Formado em Administração de Empresas e Contabilidade pela Universidade de São Caetano do Sul e IESA Santo André, respectivamente. Atuou por mais de 25 anos na Mercedes Benz do Brasil, onde ocupou último cargo de Gerente de Finanças e Administração.

Charles Dimetrius Popoff - 028.599.078-07

60 anos (data de nascimento 19/08/1958). Formação Acadêmica: Tecnologia Digital - UNIA, MBA em gestão de pessoas - FGV. Experiência Profissional: Consultor Autônomo que atua há mais de 10 anos na área empresarial, como consultor de recursos humanos.

Antonio Farina - 064.559.088-64

58 anos (data de nascimento 17/05/1960), Engenheiro graduado pela FEI, exerceu função comercial na Ferrostaal do Brasil no segmento de máquinas injetoras (1995). Possui experiência no mercado de ações como analista de investimento e também como investidor em diversas empresas desde 1990. Atualmente é Membro efetivo no conselho de administração da Mangels e foi conselheiro fiscal titular na empresa Parapanema.

Cleidir Donizete de Freitas - 084.064.438-80

53 anos (data de nascimento 09/04/1966), Formado em Ciências Contábeis, com MBA em Finanças (UniSantana) e em Gestão Econômica e Financeira de Empresas (FGV), além de Gestão de Previdência Privada e Saúde (Fundação Sistel). Possui mais de 20 anos de experiência nas áreas de finanças, riscos, TI, Operações e RH de instituições financeiras, tendo atuado no Banco Pontual S/A (1991-1994), Banco Itaú BBA (1994-2009), Itaú-Unibanco (2009-2010), Banco Ribeirão Preto 92011-2015), além de ter atuado na Sistel Fundação de Seguridade Social (2015-2016) e Globalpack (2017), onde exerceu cargo de Diretor Executivo/CEO. Desde novembro/2017 ocupa o cargo de Diretor de Finanças do Banco Safra.

Tipo de Condenação		Descrição da Condenação	
Fabio Ernesto Isaia - 015.197.156-09		N/A	
José Donizeti da Silva - 102.994.318-43		N/A	
Paulo Alberto Zimath - 293.586.049-72		N/A	
Andrew Catunda de Araújo - 000.000.000-00		N/A	
Edson Figueiredo Menezes - 299.278.207-63		N/A	
Rui Chammas - 073.912.968-64		N/A	
Paulo Antônio Silvestri - 074.277.478-36		N/A	
Fabio Luis Talavera Tolin - 216.892.958-05		N/A	
Marcelo Ferreira do Nascimento - 168.885.408-80		N/A	
Tsuyoshi Takaesu - 037.775.818-36		N/A	
Charles Dimetrius Popoff - 028.599.078-07		N/A	
Antonio Farina - 064.559.088-64		N/A	
Cleidir Donizete de Freitas - 084.064.438-80		N/A	

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Foi deliberado e aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de maio de 2019, instituir 3 comitês executivos com intuito de auxiliar na gestão da Companhia e de sua subsidiária operacional.

Serão criados: (i) Comitê de Gestão Comercial; (ii) Comitê de Gestão Financeira e de Auditoria; e (iii) Comitê de Recursos Humanos. Os comitês serão coordenados por membros deste conselho ou consultores externos especializados.

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existe relação conjugal ou parentesco entre administradores do emissor.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relação de subordinação conforme relacionado nesse item.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

A Companhia e suas controladas mantêm apólice de cobertura por responsabilidade civil de Administradores (D&O) cuja vigência é 01/02/2019 à 01/02/2020.
Valor do prêmio total: R\$ 206 mil.

12.12 - Outras informações relevantes

Não há informações relevantes para acrescentar.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

- a. objetivos da política ou prática de remuneração

Conselho de Administração:

Os objetivos das políticas e práticas de remuneração do Conselho de Administração da Companhia visam remunerar os conselheiros considerando a responsabilidade, a competência e a reputação profissional, bem como as práticas aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao da empresa.

Diretoria Estatutária:

As políticas e práticas de remuneração para a Diretoria Estatutária da Companhia têm os seguintes objetivos:

- i. Atrair, reter e comprometer talentos com remuneração em condições competitivas perante o mercado;
- ii. Reconhecer efetividade dos executivos em função da amplitude de suas responsabilidades.
- iii. Promover e reconhecer ganhos de curto prazo com vistas ao crescimento e à criação de valor, estimulando-os na busca de soluções eficazes para a Companhia e visando a satisfação dos clientes, expansão dos negócios e retorno esperado aos acionistas.

Diretoria Não Estatutária:

As políticas e práticas de remuneração para a Diretoria Não Estatutária da Companhia têm os seguintes objetivos:

- i. Atrair, reter e comprometer talentos com remuneração em condições competitivas perante o mercado;
- ii. Reconhecer efetividade dos executivos em função da amplitude de suas responsabilidades.
- iii. Promover e reconhecer ganhos de curto prazo com vistas ao crescimento e à criação de valor, estimulando-os na busca de soluções eficazes para a Companhia e visando a satisfação dos clientes, expansão dos negócios e retorno esperado aos acionistas.

Conselho Fiscal:

Os objetivos das políticas e práticas de remuneração do Conselho de Administração da Companhia visam remunerar os conselheiros considerando a responsabilidade, a competência e a reputação profissional, bem como as práticas aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao da empresa.

- b. Composição da remuneração, indicando:

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

- i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração e Conselho Fiscal

A remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é composta de remuneração fixa anual aprovadas em assembléia e pagas mensalmente.

Diretoria Estatutária e Diretoria Não Estatutária

A remuneração bruta dos Diretores Estatutários e Não Estatutários da Companhia é composta por remuneração fixa e remuneração variável anual baseada em metas estabelecidas e aprovadas pelo Conselho de Administração.

- 1) **Remuneração Fixa**, os quais incluem salários, férias, 13º salário, que tem como objetivo retribuir a contribuição pela atuação de cada membro, na continuidade e desenvolvimento dos negócios organizacionais sob sua responsabilidade.
- 2) **Remuneração Variável – Bônus ou participação nos resultados** - visam a reconhecer a contribuição de cada um na obtenção de resultados e performance alcançados pela Plascar S.A
- 3) **Encargos Sociais** - Considerando a natureza dos pagamentos, da remuneração bruta são recolhidos todos os encargos legais, bem como são realizadas todas as retenções, contribuições e deduções exigidas pela legislação tributária e previdenciária, tais como INSS, FGTS, Imposto de Renda.

- ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Conselho de Administração e Conselho Fiscal

Remuneração Fixa - 100%

Diretoria Estatutária e Diretoria Não Estatutária

Remuneração Fixa – 73,18%

Remuneração Variável – Bônus ou participação nos resultados – 0%

Encargos Sociais – 26,82%

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

- iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A remuneração dos Administradores é periodicamente comparada com as práticas de mercado, inclusive com pesquisas realizadas por consultorias especializadas.

- iv. Razões que justificam a composição da remuneração

A composição visa remunerar os profissionais de acordo com as responsabilidades do cargo, práticas de mercado e nível de competitividade da companhia.

- v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Os cargos de suplente no Conselho Fiscal não são remunerados, e o Presidente do Conselho de Administração abriu mão deste direito. São eles: Paulo Antonio Silvestri – Presidente do Conselho de Administração; Fabio Luis Talavera Tolin – Conselho Fiscal (Suplente); Marcelo Ferreira do Nascimento – Conselho Fiscal (Suplente); e Tsuyoshi Takaesu – Conselho Fiscal (Suplente).

- c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Conselho de Administração e Conselho Fiscal

A remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é fixa e não considera indicadores de desempenho.

Diretoria Estatutária e Diretoria Não Estatutária

A remuneração Variável é definida com base em metas previamente contratadas em linha com o planejamento estratégico da empresa e aprovadas pelo Conselho de Administração.

Remuneração Fixa, não considera indicadores de desempenho.

Remuneração Variável – Bônus ou participação nos resultados - Os Indicadores para definição desses pagamentos são baseados em desempenho individual, desempenho da área de atuação, resultados e performance da Companhia (EBTDA).

Encargos Sociais - Considerando a natureza dos pagamentos, da remuneração bruta são recolhidos todos os encargos legais, bem como são realizadas todas as retenções, contribuições e deduções exigidas pela legislação tributária e previdenciária, tais como INSS FGTS, Imposto de Renda.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

- d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A definição das metas de desempenho dos executivos para estruturação da remuneração deriva do planejamento estratégico e do orçamento aprovados pelo Conselho de Administração, sendo revisada a cada exercício para sustentar as metas e os resultados esperados para a Companhia.

- e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

O formato da remuneração procura incentivar os colaboradores a buscar a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela empresa, de tal maneira a alinhar os interesses destes com os da Companhia.

A prática adotada pela empresa em relação aos diversos componentes da Remuneração está alinhada aos interesses de curto, médio e longo prazo na medida em que ao definir os componentes da remuneração busca-se o alinhamento entre os interesses da empresa, vinculados à estratégia de negócios definida pelos acionistas, e do executivo.

Em uma perspectiva de **curto prazo**, a empresa busca obter tal alinhamento por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado.

Em **médio prazo**, por meio do pagamento de bônus e participação nos resultados da Companhia a determinados colaboradores.

Em **longo prazo**, buscamos reter profissionais qualificados por meio da outorga de opções de compra de nossas ações aos membros de nossa administração.

- f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

A remuneração dos diretores da Companhia é deliberada nos termos da Cláusula 7ª, § 7º, do contrato social da Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. ("A remuneração dos diretores será estabelecida por deliberação de sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os diretores não perceberão qualquer remuneração"), sociedade da qual também são diretores.

Desde que foram investidos em seus cargos, os diretores da Companhia são remunerados pela controlada Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda., sociedade à qual estão vinculados por contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (ao passo que os membros do Conselho de Administração da Companhia não possuem qualquer vínculo nesse sentido, com exceção do Sr. Paulo Antonio Silvestri, que cumula as funções de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Financeiro da Companhia).

Dessa forma, os membros da Diretoria não recebem remuneração por intermédio da Companhia, diversamente do que ocorre com os membros do Conselho de Administração. Com isso, os montantes globais da remuneração dos administradores da Companhia aprovados nas assembleias gerais realizadas em 2007, 2008 e 2009 foram integralmente destinados aos membros do Conselho de Administração.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Não obstante a regularidade de referida política de remuneração, a Companhia passou a consolidar, a partir do exercício de 2010, os valores pagos pela Companhia e pela Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. no item de deliberação das assembleias gerais relativo à remuneração global dos administradores da Companhia. Referida alteração foi espontaneamente adotada pela Companhia a partir da vigência da Instrução CVM nº 480, para facilitar a confrontação da remuneração global da administração, conforme aprovada em assembleia geral, com os demais valores constantes do Formulário de Referência.

De qualquer forma, os valores realizados pela Companhia e pela Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. sempre foram devidamente consolidados nas Demonstrações Financeiras da Companhia, as quais foram regularmente aprovadas nas assembleias gerais ordinárias aplicáveis.

- g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não aplicável

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00		3,00	7,00
Nº de membros remunerados	3,00		3,00	6,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	358.655,66		374.234,55	732.890,21
Benefícios direto e indireto	60.030,12		62.637,65	122.667,77
Participações em comitês	0,00		0,00	0,00
Outros	0,00		0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00		0,00	0,00
Participação de resultados	0,00		0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00		0,00	0,00
Comissões	0,00		0,00	0,00
Outros	0,00		0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00		0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00		0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00		0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	418.685,78		436.872,20	855.557,98

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00		3,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00		0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	271.448,40		380.823,24	652.271,64
Benefícios direto e indireto	46.368,89		65.052,29	111.421,18

Participações em comitês	0,00		0,00	0,00
Outros	0,00		0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00		0,00	0,00
Participação de resultados	0,00		0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00		0,00	0,00
Comissões	0,00		0,00	0,00
Outros	0,00		0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00		0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00		0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00		0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	317.817,29		445.875,53	763.692,82

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00		3,00	7,00
Nº de membros remunerados	0,00		0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	311.218,08		348.712,68	659.930,76
Benefícios direto e indireto	44.807,99		69.742,50	114.550,49
Participações em comitês	0,00		0,00	0,00
Outros	0,00		0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00		0,00	0,00
Participação de resultados	0,00		0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00		0,00	0,00

Comissões	0,00		0,00	0,00
Outros	0,00		0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00		0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00		0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00		0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	356.026,07		418.455,18	774.481,25

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2016

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6	3	3	12
Bônus				
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
<i>Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
<i>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
<i>Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Participação nos resultados				
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável		Não aplicável	
<i>Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável		Não aplicável	
<i>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	Não aplicável		Não aplicável	
<i>Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais</i>	Não aplicável	1.663.000,00	Não aplicável	1.663.000,00

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2017

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	3	3	3	9
Bônus				
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
<i>Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
<i>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
<i>Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Participação nos resultados				
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável		Não aplicável	
<i>Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável		Não aplicável	
<i>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	Não aplicável		Não aplicável	
<i>Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais</i>	Não aplicável	1.677.000,00	Não aplicável	1.677.000,00

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2018

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	3	3	3	9
Bônus				
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
<i>Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
<i>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
<i>Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Participação nos resultados				
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável		Não aplicável	
<i>Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável		Não aplicável	
<i>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	Não aplicável		Não aplicável	
<i>Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais</i>	Não aplicável	0,00	Não aplicável	0,00

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Não houve plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária no último exercício social e previsto para o exercício corrente.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Não houve remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária no último exercício social e previsto para o exercício corrente.

13.6 - Opções em Aberto

Não houve opções em aberto no último exercício social e previsto para o exercício corrente.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

Não houve opções exercidas e ações entregues no período.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

Não houve opções exercidas e ações entregues no período.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	5	3	3
Ações emitidas pelo emissor	0	26.370	-

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

Os membros do conselho de administração não participam do plano de previdência privada e não há planos diferenciados para diretores estatutários.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
Nº de membros	3,00	3,00	3,00	4,00	4,00	4,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração(Reais)	3.684.296,89	3.841.367,39	3.838.234,64	139.591,63	105.939,10	118.675,36	149.070,70	148.625,18	139.485,06
Valor da menor remuneração(Reais)	1.729.122,36	1.707.274,39	1.705.882,06	139.591,63	105.939,10	118.675,36	129.608,69	148.625,18	139.485,06
Valor médio da remuneração(Reais)	2.592.378,56	2.845.457,32	2.843.136,77	139.591,63	105.939,10	118.675,36	142.583,36	148.625,18	139.485,06

Observação

Diretoria Estatutária
Conselho de Administração
Conselho Fiscal

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

Não aplicável, visto que não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

Não aplicável, visto que não há remuneração reconhecida no resultado da emissora decorrente de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores.

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

Não aplicável, visto que não há remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que não a função que ocupam reconhecidos no resultado.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

A remuneração dos diretores da Companhia é deliberada nos termos da Cláusula 7ª, § 7º, do contrato social da Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. (“A remuneração dos diretores será estabelecida por deliberação de sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os diretores não perceberão qualquer remuneração”), sociedade da qual também são diretores.

Desde que foram investidos em seus cargos, os diretores da Companhia são remunerados pela controlada Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda., sociedade à qual estão vinculados por contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (ao passo que os membros do Conselho de Administração da Companhia não possuem qualquer vínculo nesse sentido, com exceção do Sr. Paulo Antonio Silvestre, que cumula as funções de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Companhia).

Dessa forma, os membros da Diretoria não recebem remuneração por intermédio da Companhia, diversamente do que ocorre com os membros do Conselho de Administração. Com isso, os montantes globais da remuneração dos administradores da Companhia aprovados nas assembléias gerais realizadas em 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 foram integralmente destinados aos membros do Conselho de Administração.

Não obstante a regularidade de referida política de remuneração, a Companhia passou a consolidar, a partir do exercício de 2010, os valores pagos pela Companhia e pela Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. no item de deliberação das assembléias gerais relativo à remuneração global dos administradores da Companhia. Referida alteração foi espontaneamente adotado pela Companhia a partir da vigência da Instrução CVM nº 480, para facilitar a confrontação da remuneração global da administração, conforme aprovada em assembléia geral, com os demais valores constantes do Formulário de Referência.

De qualquer forma, os valores realizados pela Companhia e pela Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. sempre foram devidamente consolidados nas Demonstrações Financeiras da Companhia, as quais foram regularmente aprovadas nas assembléias gerais ordinárias aplicáveis.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Remuneração total prevista para o exercício social corrente 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros		3		3
Remuneração fixa anual				
<i>Salário ou pró-labore</i>		3.743.452,72		3.743.452,72
<i>Benefícios direto e indireto (encargos)</i>		1.468.930,85		1.468.930,85
<i>Participações em comitês</i>				
<i>Outros</i>				
Remuneração variável				
<i>Bônus</i>				
<i>Participação de resultados</i>				
<i>Participação em reuniões</i>				
<i>Comissões</i>				
<i>Outros</i>				
Pós-emprego				
Cessação de cargo				
Baseada em ações				
Total da remuneração		5.212.383,57		5.212.383,57

Remuneração total do exercício social corrente 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros		3		3
Remuneração fixa anual				
<i>Salário ou pró-labore</i>		5.460.491,73		5.460.491,73
<i>Benefícios direto e indireto (encargos)</i>		2.316.643,95		2.316.643,95
<i>Participações em comitês</i>				
<i>Outros</i>				
Remuneração variável				
<i>Bônus</i>				
<i>Participação de resultados</i>				
<i>Participação em reuniões</i>				
<i>Comissões</i>				
<i>Outros</i>				
Pós-emprego				
Cessação de cargo				
Baseada em ações				
Total da remuneração		7.777.135,68		7.777.135,68

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor
Remuneração total do exercício social corrente 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros		3		3
Remuneração fixa anual				
<i>Salário ou pró-labore</i>		5.243.353,63		5.243.353,63
<i>Benefícios direto e indireto (encargos)</i>		1.616.023,41		1.616.023,41
<i>Participações em comitês</i>				
<i>Outros</i>				
Remuneração variável				
<i>Bônus</i>				
<i>Participação de resultados</i>		1.676.994,93		1.676.994,93
<i>Participação em reuniões</i>				
<i>Comissões</i>				
<i>Outros</i>				
Pós-emprego				
Cessação de cargo				
Baseada em ações				
Total da remuneração		8.536.371,97		8.536.371,97

Remuneração total do exercício social corrente 31/12/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros		3		3
Remuneração fixa anual				
<i>Salário ou pró-labore</i>		5.440.860,99		5.440.860,99
<i>Benefícios direto e indireto (encargos)</i>		1.425.897,02		1.425.897,02
<i>Participações em comitês</i>				
<i>Outros</i>				
Remuneração variável				
<i>Bônus</i>				
<i>Participação de resultados</i>		1.662.652,31		1.662.652,31
<i>Participação em reuniões</i>				
<i>Comissões</i>				
<i>Outros</i>				
Pós-emprego				
Cessação de cargo				
Baseada em ações				
Total da remuneração		8.529.410,32		8.529.410,32

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Remuneração total do exercício social corrente 31/12/2015 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros		3		3
Remuneração fixa anual				
<i>Salário ou pró-labore</i>		4.835.350,78		4.835.350,78
<i>Benefícios direto e indireto (encargos)</i>		1.733.723,43		1.733.723,43
<i>Participações em comitês</i>				
<i>Outros</i>				
Remuneração variável				
<i>Bônus</i>				
<i>Participação de resultados</i>		3.022.918,68		3.022.918,68
<i>Participação em reuniões</i>				
<i>Comissões</i>				
<i>Outros</i>				
Pós-emprego				
Cessação de cargo				
Baseada em ações				
Total da remuneração		9.591.992,89		9.591.992,89

13.16 - Outras Informações Relevantes

Para melhor entendimento dos acionistas e investidores, a Companhia disponibiliza abaixo tabelas sumárias e comparativas com os montantes anuais, segregados por órgão, apresentando os valores aprovados nas respectivas assembleias ordinárias realizadas.

	2016				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	411.742,50	356.026,07	-	356.026,07	13.2
Diretoria Estatutária	12.892.625,14	8.529.410,32	-	8.529.410,32	13.15
Conselho Fiscal	431.935,63	418.455,18	-	418.455,18	13.02
Total	13.736.303,27	9.303.891,57	-	9.303.891,57	

	2017				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	457.775,88	317.817,29	-	317.817,29	13.2
Diretoria Estatutária	9.271.469,02	8.536.371,97	-	8.536.371,97	13.15
Conselho Fiscal	457.776,17	445.875,53	-	445.875,53	13.02
Total	10.187.021,07	9.300.064,79	-	9.300.064,79	

	2018				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	470.421,53	418.685,78	-	418.685,78	13.2
Diretoria Estatutária	8.792.463,13	7.777.135,68	-	7.777.135,68	13.15
Conselho Fiscal	470.421,29	436.872,20	-	436.872,20	13.02
Total	9.733.305,95	8.632.693,66	-	8.632.693,66	

Notas:

- (i) Todos os valores acima informados no campo “Realizado” incluem benefícios diretos, indiretos e encargos e já refletem as conciliações efetuadas nas demonstrações financeiras da Companhia.

Foram apresentadas pela Diretoria e aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de maio de 2019: (i) uma proposta de reativação do programa individual de investimento, pelo qual os membros do conselho de

13.16 - Outras Informações Relevantes

administração, do conselho fiscal e da diretoria poderiam, utilizando recursos próprios, adquirir ações da Companhia, limitadas ao número de 50.000 ações por indivíduo, em um período de 1 (um) ano. Referido tipo de programa está previsto e autorizado pelo artigo 16 da Política de Negociação e Divulgação da Companhia, aprovada em reunião da Administração realizada em 8 de agosto de 2011 e devidamente divulgada e disponível ao mercado desde aquela data. Os membros do conselho decidiram, nesta data, sem quaisquer ressalvas, pela aprovação a reativação do referido programa de investimento, cujas regras e condições serão consolidadas em documento final a ser arquivado na sede da Companhia; e (ii) proposta para criação de um plano de metas e remuneração variável da Companhia (meritocracia), a ser executado, inicialmente, no exercício de 2019, apenas para os principais executivos da Companhia, sendo estendido a gerentes, supervisores e coordenadores a partir de 2020. Referido plano está sujeito a atingimento de metas definidas, o que será apurado através de avaliações de desempenho a serem analisadas e validadas por este conselho.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

- a. Número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

Unidade	Mão de obra Direta	Mão de obra Indireta	Mão de obra Staff	Total
Corporativo	22	0	103	125
Jundiaí	421	149	78	648
Betim	242	154	82	478
Varginha	320	158	70	548
Total	1.005	461	333	1.799

Esclarecimentos sobre nomenclatura utilizada, ressaltando que todos os funcionários efetivos da companhia:

Mão de Obra Direta – Colaboradores envolvidos diretamente na fabricação dos produtos.

Mão de Obra Indireta – Colaboradores envolvidos no trabalho nos departamentos auxiliares, como a mão de obra de supervisores, controle de qualidade, etc.

Mão de Obra Staff – Colaboradores com funções administrativas.

- b. Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Localização Geográfica	Atividade Desempenhada			Total Terceiros
	Portaria	Limpeza	Restaurante	
Jundiaí	12	32	16	60
Betim	10	38	11	59
Varginha	8	0	13	21

- c. Índice de rotatividade

O índice de rotatividade consolidado da companhia é de 0,64%.

Abaixo os valores por localização geográfica:

Índice de Rotatividade	
Corporativo	0,78%
Jundiaí	0,54%
Betim	0,76%
Varginha	0,47%
Média	0,61%

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

Não houve alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

a. política de salários e remuneração variável

As políticas e práticas de remuneração têm os seguintes objetivos:

- i. Atrair, reter e comprometer talentos com remuneração em condições competitivas perante o mercado;
- ii. Reconhecer efetividade dos executivos em função da amplitude de suas responsabilidades.
- iii. Promover e reconhecer ganhos de curto prazo com vistas ao crescimento e à criação de valor, estimulando-os na busca de soluções eficazes para a Companhia e visando a satisfação dos clientes, expansão dos negócios e retorno esperado aos acionistas.

O salário de cada cargo é baseado nos conhecimentos exigidos pela função, complexidades das atividades desenvolvidas e responsabilidades pela execução de tarefas ou apresentação de resultados específicos esperados do cargo.

Os salários são estabelecidos de forma a serem competitivos quando comparados com os padrões de mercado. Uma remuneração competitiva nos permitirá atrair e reter profissionais de bom desempenho, por isso, a empresa utiliza pesquisas elaboradas anualmente.

A evolução dos salários é prevista no orçamento, da mesma forma que todas as despesas, receitas e investimentos planejados pela empresa e deve ser aprovada pela gerência da área, controladoria e diretoria de manufatura da planta, diretoria corporativa e presidência.

b. Política de benefícios

A Plascar oferece a seus colaboradores Transporte Coletivo e Alimentação.

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

Não aplicável, pois não há planos de remuneração baseado em ações dos empregados não administradores.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

A empresa é representada por diversas entidades sindicais e assegura plena liberdade para isso. As negociações salariais com as entidades são feitas anualmente e os acordos coletivos são negociados separadamente, por unidade, com prazo de um ou dois anos.

Não houve paralisações e greves nos três últimos exercícios sociais.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

Não houve outras informações relevantes no período.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
Pádua IV Participações S.A.					
32.161.916/0001-10	Brasileira-SP	Não	Sim	31/01/2019	
Não					
7.454.491	59,990%	0	0,000%	7.454.491	59,990%
Postalis Inst. Seguridade Social dos Correios e Telegraf.					
00.627.638/0001-57	Brasileira-RJ	Não	Não	04/08/2015	
Não					
884.712	7,120%	0	0,000%	884.712	7,120%
Permail do Brasil Indústria e Comércio Ltda					
43.729.789/0001-29	Brasileira-SP	Não	Não	07/05/2012	
Não					
2.290.953	18,440%	0	0,000%	2.290.953	18,440%
OUTROS					
1.795.262	14,450%	0	0,000%	1.795.262	14,450%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
12.425.418	100,000%	0	0,000%	12.425.418	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Pádua IV Participações S.A.				32.161.916/0001-10	
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Plascorp Participações S.A.					
23.481.465/0001-07	Brasileira-SP	Não	Sim	31/01/2019	
Não					
10.000	100,000	0	0,000	10.000	100,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
10.000	100,000	0	0,000	10.000	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista		
Plascorp Participações S.A.			23.481.465/0001-07		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Mapa Capital Participações e Consultoria Ltda.					
09.208.476/0001-97	Brasileira-SP	Não	Sim	31/01/2019	
Não					
725.022	100,000	0	0,000	725.022	100,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
725.022	100,000	0	0,000	725.022	100,000

15.3 - Distribuição de Capital

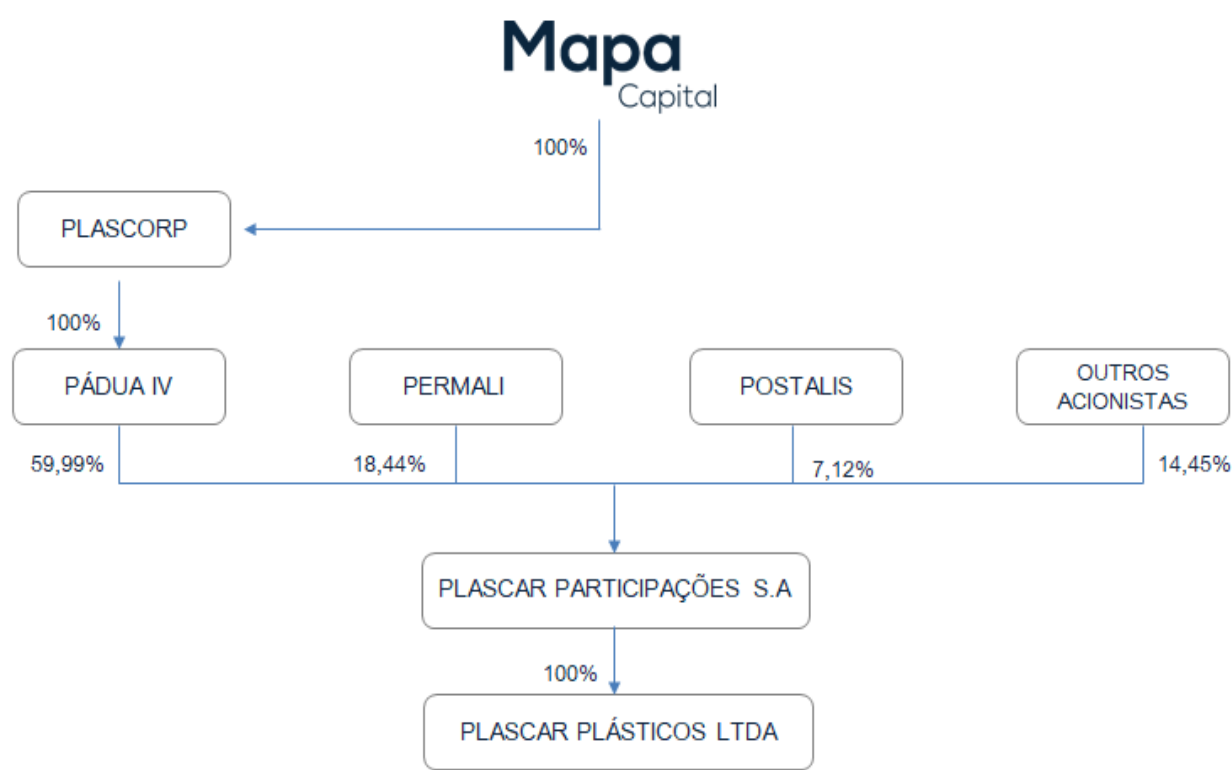
Data da última assembleia / Data da última alteração	30/04/2019
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	1.145
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	22
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	4.970.927	40,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	4.970.927	40,000%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico



15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

A Companhia é parte em Acordo de Acionistas, conforme documento disponibilizado ao mercado, via sistema ENET, no dia 22 de fevereiro de 2019.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Em 10 de abril de 2007 foi publicada a efetivação da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, conforme deliberações tomadas na AGO/E realizada em 01/03/07 às 15h e na Assembléia Especial de Preferencialistas realizada em 01/03/07 às 17h.

A Companhia também comunicou a existência de um único pedido de dissidência com a relação à operação. Em 13/04/07 as ações passaram a ser negociadas na Bovespa como ordinárias, com o código PLAS3.

ACIONISTAS (controlador e administradores)	31/5/2006			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	5.959.383.020	Ordinária	99,9961	56,52
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	1	Ordinária	-	-
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	-	-	-	-
MÁRCIO CLEMENS GÁSPARI	1	Ordinária	-	-
MAURICIO TADEI B. MANFREDI	-	-	-	-
DANIELLA M. NEVES REALI FRAGOSO	1	Ordinária	-	-
STEVEN C. MARTENS	1.250	Ordinária	-	-
WILLIAN F. MACLEAN	1.250	Ordinária	-	-
OUTROS	230.000	Ordinária	0,0038**	0,0022
	4.583.419.000	Preferencial	-	43,47
TOTAL DE AÇÕES	10.543.034.525			

** Percentual de Participação das ações em circulação com direito à voto.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

ACIONISTAS (controlador e administradores)	AGE realizada em 17/07/2006 - AUMENTO DE CAPITAL (após homologação da subscrição - posição 14/11/2006)			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	9.407.428.421	Ordinária	99,9967	56,52
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	1	Ordinária	-	-
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
MÁRCIO CLEMENS GÁSPARI	1	Ordinária	-	-
MAURICIO TADEI B. MANFREDI	-	-	-	-
DANIELLA M. NEVES REALI FRAGOSO	1	Ordinária	-	-
STEVEN C. MARTENS	1.250	Ordinária	-	-
WILLIAN F. MACLEAN	1.250	Ordinária	-	-
OUTROS	305.214	Ordinária	0,0032	0,0018
	7.235.298.384	Preferencial	-	43,47
TOTAL DE AÇÕES	16.643.034.525			

ACIONISTAS (controlador e administradores)	AGE realizada em 01/03/2007 - CONVERSÃO DE AÇÕES (posição 26/04/2007)			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	9.407.428.422	Ordinária	56,52	56,52
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	1	Ordinária	-	-
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
MÁRCIO CLEMENS GÁSPARI	-	-	-	-
MAURICIO TADEI B. MANFREDI	-	-	-	-
DANIELLA M. NEVES REALI FRAGOSO	1	Ordinária	-	-
STEVEN C. MARTENS	1.250	Ordinária	-	-
WILLIAN F. MACLEAN	1.250	Ordinária	-	-
OUTROS	7.235.603.598	Ordinária	43,47	43,47
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	16.643.034.525			

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

ACIONISTAS (controlador e administradores)	AGE realizada em 24/07/2007 - GRUPAMENTO DE AÇÕES (posição em 03/08/07 - após doações do controlador)			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	94.073.948	Ordinária	56,52	56,52
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	1	Ordinária	-	-
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
MÁRCIO CLEMENS GÁSPARI	-	-	-	-
MAURICIO TADEI B. MANFREDI	-	-	-	-
DANIELLA M. NEVES REALI FRAGOSO	1	Ordinária	-	-
STEVEN C. MARTENS	13	Ordinária	-	-
WILLIAN F. MACLEAN	13	Ordinária	-	-
OUTROS	72.356.367	Ordinária	43,47	43,47
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	166.430.346			

ACIONISTAS (controlador e administradores)	30/12/2008			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	94.073.948	Ordinária	56,52	56,52
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	1	Ordinária	-	-
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
MÁRCIO CLEMENS GÁSPARI	-	-	-	-
MAURICIO TADEI B. MANFREDI	-	-	-	-
DANIELLA M. NEVES REALI FRAGOSO	1	Ordinária	-	-
STEVEN C. MARTENS	13	Ordinária	-	-
WILLIAN F. MACLEAN	13	Ordinária	-	-
OUTROS	72.356.367	Ordinária	43,47	43,47
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	166.430.346			

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

ACIONISTAS (controlador e administradores)	30/12/2009			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	94.073.947	Ordinária	56,52	56,52
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	1	Ordinária	-	-
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
MÁRCIO CLEMENS GÁSPARI	-	-	-	-
MAURICIO TADEI B. MANFREDI	1	Ordinária	-	-
DANIELLA M. NEVES REALI FRAGOSO	1	Ordinária	-	-
STEVEN C. MARTENS	13	Ordinária	-	-
WILLIAN F. MACLEAN	13	Ordinária	-	-
OUTROS	72.356.367	Ordinária	43,47	43,47
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	166.430.346			

ACIONISTAS (controlador e administradores)	30/12/2010			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	94.073.947	Ordinária	56,52	56,52
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	1	Ordinária	-	-
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
MÁRCIO CLEMENS GÁSPARI	-	-	-	-
MAURICIO TADEI B. MANFREDI	1	Ordinária	-	-
DANIELLA M. NEVES REALI FRAGOSO	1	Ordinária	-	-
STEVEN C. MARTENS	13	Ordinária	-	-
WILLIAN F. MACLEAN	13	Ordinária	-	-
OUTROS	72.356.367	Ordinária	43,47	43,47
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	166.430.346			

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

ACIONISTAS (controlador e administradores)	30/12/2011			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	94.073.947	Ordinária	56,52	56,52
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	919.871	Ordinária	0,55	0,55
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
MAURICIO TADEI B. MANFREDI	1	Ordinária	-	-
GORDIANO PESSOA FILHO	331.572	Ordinária	0,20	0,20
JOSÉ DONIZETI DA SILVA	236.346	Ordinária	0,14	0,14
OUTROS	70.868.606	Ordinária	42,59	42,59
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	166.430.346			

ACIONISTAS (controlador e administradores)	07/05/2012-posição após conversão de debêntures em ações			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	114.554.691	Ordinária	47,76	47,76
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	2.664.174	Ordinária	1,11	1,11
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
EDSON FIGUEIREDO MENEZES	320.000	Ordinária	0,13	0,13
GORDIANO PESSOA FILHO	694.433	Ordinária	0,29	0,29
JOSÉ DONIZETI DA SILVA	412.776	Ordinária	0,17	0,17
OUTROS	121.207.903	Ordinária	50,54	50,54
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	239.853.980			

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

ACIONISTAS (controlador e administradores)	31/12/2012			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	114.554.691	Ordinária	47,76	47,76
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	2.824.174	Ordinária	1,18	1,18
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
EDSON FIGUEIREDO MENEZES	-	Ordinária	-	-
GORDIANO PESSOA FILHO	767.333	Ordinária	0,32	0,32
JOSÉ DONIZETI DA SILVA	482.776	Ordinária	0,20	0,20
OUTROS	121.225.003	Ordinária	50,54	50,54
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	239.853.980			

ACIONISTAS (controlador e administradores)	AGE realizada em 30/04/2013 – Outorga de Ações			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	114.554.691	Ordinária	47,33	47,33
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	4.588.477	Ordinária	1,90	1,90
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
GORDIANO PESSOA FILHO	1.120.194	Ordinária	0,46	0,46
JOSÉ DONIZETI DA SILVA	669.206	Ordinária	0,28	0,28
OUTROS	121.085.003	Ordinária	50,03	50,03
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	242.017.574			

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

ACIONISTAS (controlador e administradores)	AGE realizada em 30/04/2014 – Outorga de Ações			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	114.554.691	Ordinária	46,10	46,10
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	9.741.386	Ordinária	3,92	3,92
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
GORDIANO PESSOA FILHO	2.178.777	Ordinária	0,88	0,88
JOSÉ DONIZETI DA SILVA	1.268.496	Ordinária	0,51	0,51
OUTROS	120.765.003	Ordinária	48,59	48,59
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	248.508.356			

ACIONISTAS (controlador e administradores)	AGE realizada em 15/09/2015 – Grupamento de Ações			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	2.290.953	Ordinária	46,09	46,09
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	210.600	Ordinária	4,24	4,24
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
GORDIANO PESSOA FILHO	43.576	Ordinária	0,88	0,88
JOSÉ DONIZETI DA SILVA	26.370	Ordinária	0,53	0,53
OUTROS	2.398.665	Ordinária	48,26	48,26
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	4.970.167			

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

ACIONISTAS (controlador e administradores)	AGE realizada em 13/12/2018 – Fato Relevante em 31/01/2019 – Subscrição de Ações			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PÁDUA IV PARTICIPAÇÕES S.A.	7.454.491	Ordinária	59,99	59,99
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	2.290.953	Ordinária	18,44	18,44
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
JOSÉ DONIZETI DA SILVA	26.370	Ordinária	0,21	0,21
OUTROS	2.653.601	Ordinária	21,36	21,36
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	12.425.418			

15.7 - Principais Operações Societárias

Investimentos na Argentina e Uruguai:

Conforme aprovado pela administração da Companhia e comunicado ao mercado em 14 de abril de 2014, a Companhia optou vender suas operações na Argentina e no Uruguai.

Em 11 de abril de 2014, a Companhia finalizou a venda de tais unidades pelo valor de R\$ 1,00 (um real).

Consoante CPC 31 e IFRS 5, a Companhia transferiu, em 31 de março de 2014 seus ativos e passivos para ativos mantidos para a venda, tendo feita a contabilização de seus valores pelo menor valor entre o custo e o valor de mercado menos os custos para venda, não mais consolidando os mesmos. Desta forma, os saldos foram avaliados pelo valor de mercado menos custos para venda e, desta forma, foram reconhecidas perdas no montante de R\$ 15.385.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

WLRoss Recovery Fund – Fundo de investimentos que é gerido de forma discricionária por WL Ross & Co LLC, companhia gestora de investimentos presidida pelo Sr. Wilbur L. Ross Jr. Apesar de acumular as funções de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente dessa gestora, o Sr. Wilbur L. Ross Jr não detém participação acionária na WL Ross & Co.

Obs: Na composição de “outras” no quadro 15.1/15.2 (1.795.262 ações) constam 299.946 ações de administradores.

Todos os acionistas ou grupo de acionistas detentores de participação igual ou superior a 5% estão indicados os itens 15.1 / 15.2 deste Formulário de Referência.

A Companhia possui ampla base acionária (1.298 acionistas, na data base de maio de 2018).

Fato relevante 31/08/15 – Grupamento das ações de emissão da Companhia. Em atendimento ao disposto no novo regulamento para listagem de Emissões e Admissão à negociação de Valores Mobiliários e do Manual do Emissor ambos emitidos pela BM&F Bovespa que vedam a manutenção nos mercados organizados pela BM&F Bovespa de ações com valor de cotação inferior a R\$ 1,00 (um real) por ação para qualquer período consecutivo de 30 (trinta) dias de negociação.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de setembro de 2015, após exame e discussão dos materiais constantes da ordem do dia, os acionistas, sem quaisquer restrições, decidiram aprovar, por unanimidade, o referido Grupamento na proporção de 50:1, de forma que cada lote de 50 ações ordinárias será agrupado em uma única ação ordinária, sem modificação do capital social.

Em 31 de janeiro de 2019, conforme Aviso aos Acionistas e Fato Relevante divulgados ao mercado, ocorreu o aumento de capital social da Companhia com integralização mediante utilização de créditos detidos contra a Plascar Ltda., por subscrição privada, no montante de R\$ 449.483, mediante a emissão de 7.455.251 ações ordinárias ao preço unitário de emissão de R\$ 60,29 por ação ordinária. Após a efetivação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia, antes no valor de R\$ 481.972 e dividido em 4.970.167 ações ordinárias, passou a ser de R\$ 931.455, dividido em 12.425.418 ações ordinárias.

O novo Controlador da Companhia passou a ser a Pádua IV Participações S.A., a partir de 31 de janeiro de 2019 após a subscrição de capital, com a participação de 59,99% no capital da Companhia.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

Regras, políticas e práticas quanto à realização de transações com partes relacionadas:

Termos definidos

As sociedades abaixo estão identificadas neste item 16.1, no item 16.2 e no item 16.3 de acordo com os seguintes termos definidos:

- “Companhia”: Plascar Participações Industriais S.A.;
- “Permali”: Permali Indústria e Comércio Ltda., principal acionista da Companhia;

Regras e políticas quanto à realização de transações com partes relacionadas

A Companhia realiza operações mercantis e contratos de mútuo com suas controladas e outras partes relacionadas de acordo com os critérios definidos abaixo.

a. Operações mercantis

As transações mercantis realizadas entre a Companhia e suas partes relacionadas referem-se à compra e venda de insumos e peças, para complemento dos produtos vendidos a montadoras por partes relacionadas da Companhia.

Tais operações mercantis ocorrem mediante regular tomada de preços, sendo que as cotações, condições e prazos de pagamento são idênticos aos praticados com terceiros (pagamento em prazo não superior a 90 dias, sem atribuição de juros ou encargos).

Historicamente, os saldos (contas a receber) de referidas operações mercantis têm sido pontualmente liquidados de acordo com as datas fixadas nas respectivas ordens de compra, mediante fechamento de contratos de câmbio.

b. Contratos de mútuo

A Companhia e suas subsidiárias celebram contratos de mútuo com partes relacionadas, afim de que necessidades de caixa sejam supridas imediatamente, com a dispensa de processos de aprovação exigidos por instituições financeiras.

Tais contratações estão condicionadas à disponibilidade de recursos e ao não comprometimento do fluxo de caixa da mutuante.

Referidos contratos de mútuo entre partes relacionadas são firmados de acordo com as taxas praticadas no mercado. Para esse fim, a administração da Companhia adota a taxa de juros média cobrada à época por instituições financeiras de primeira linha para contratos de capital de giro.

Excepcionalmente, nas hipóteses em que a mutuante for sociedade não operacional e detiver 100% do capital social da mutuária (sociedade operacional), é permitida a não incidência de encargos, já que, nesse caso, a incidência de encargos não produziria qualquer efeito nos resultados da mutuante (por serem consolidados com o resultado da mutuária, de forma que eventual receita da mutuante seria anulada pela despesa reconhecida pela mutuária). Para que não haja dúvidas, contratos de mútuo celebrados entre sociedades operacionais devem ser contratados a taxas de mercado,

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

ainda que a mutuária seja subsidiária da mutuante.

Práticas quanto à realização de transações com partes relacionadas

Seguem os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, bem como as transações que influenciaram o resultado dos exercícios.

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Contrato de mútuo				
Permali do Brasil Ind. Com. Ltda.	-	-	2.232	59
Plascar Ltda.	9.923	8.703	-	-
	9.923	8.703	2.232	59

A Companhia tem cumprido a política descrita no início deste item nos seguintes termos:

As contas a receber indicadas nas tabelas acima se referem às vendas de produtos, denominados em moedas estrangeiras, sobre as quais não incidem remuneração.

O contrato de mútuo entre a Permali (mutuante) e a Plascar Ltda. (mutuária) está sujeito à incidência de juros mensais de 1,00% e tem vencimento indeterminado. Referido contrato foi celebrado em 31 de março de 2009 para adequação do fluxo de caixa da Plascar Ltda.

O contrato de mútuo entre a Companhia (mutuante) e a Plascar Ltda. (mutuária) não está sujeito, excepcionalmente, a encargos financeiros, em função de o Grupo ser detentor direto de 99,89% do capital social da Plascar Ltda. Trata-se do único contrato de mútuo em que a mutuante era sociedade não operacional e detentora de participação direta de 100%, aproximadamente, no capital social da mutuária, circunstância que justificava a não incidência de juros. Esse contrato foi firmado, em 31 de maio de 2000, para adequação do fluxo de caixa da Plascar Ltda.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Permali	31/03/2009	2.232.000,00	2.232.000,00	2.232.000,00	Indeterminado	SIM	1,000000
Relação com o emissor	Intercompany						
Objeto contrato	Operações de Mútuo						
Garantia e seguros	-						
Rescisão ou extinção	-						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de mútuo com vencimento indeterminado e taxa de juros de 1,00% ao mês. O crédito foi concedido pela Permali para atendimento de necessidade de recursos e adequação do fluxo de caixa da Plascar Ltda. O saldo indicado nesta tabela refere-se à data base de 31 de dezembro de 2018.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Plascar Participações Industriais S/A. (Controladora)	31/05/2000	9.923.000,00	9.923.000,00	9.923.000,00	Indeterminado	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Intercompany						
Objeto contrato	Operações de Mútuo						
Garantia e seguros	-						
Rescisão ou extinção	-						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de mútuo com vencimento indeterminado, sem incidência de juros ou encargos financeiros. O crédito foi concedido pela Companhia para atendimento de necessidade de recursos e adequação do fluxo de caixa da Plascar Ltda. O saldo indicado nesta tabela refere-se à data base de 31 de dezembro de 2018.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

Em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia, a Companhia resguarda os interesses dos acionistas em relação a transações com partes relacionadas.

Nesse sentido, o Conselho de Administração da Companhia fiscaliza a gestão da Diretoria e examina contratos, celebrados ou em fase de negociação, de qualquer natureza, entre a Companhia e suas sociedades controladas, seu acionista controlador ou sociedades afiliadas do seu acionista controlador, de forma a evitar conflitos de interesses e garantir o caráter comutativo das condições pactuadas.

Em consonância com essa preocupação, a Diretoria e todos os colaboradores da Companhia estão vinculados ao Código de Ética, que objetiva protegê-la contra qualquer tomada de decisão que possa prejudicar os seus interesses.

As principais informações relacionadas às operações com partes relacionadas são regularmente submetidas aos auditores externos da Companhia e divulgadas aos acionistas, em notas explicativas às demonstrações financeiras da Companhia.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

Não há informações relevantes para acrescentar.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
31/01/2019	931.454.939,71		12.425.418	0	12.425.418
Tipo de capital	Capital Subscrito				
31/01/2019	931.454.939,71		12.425.418	0	12.425.418
Tipo de capital	Capital Integralizado				
31/01/2019	931.454.939,71		12.425.418	0	12.425.418
Tipo de capital	Capital Autorizado				
14/04/2011	0,00		1.000.000.000	0	1.000.000.000

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
27/04/2012	AGO	27/04/2012	4.067.556,72	Subscrição particular	2.163.594	0	2.163.594	1,40700000	1,88	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Mediante a emissão de 2.163.594 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentas e noventa e quatro) novas ações da Companhia, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) por ação, fixado com base no fechamento do pregão da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), no dia 13 de abril de 2012.								
Forma de integralização		As novas ações são totalmente integralizadas nesta data mediante capitalização de parte da Reserva de Capital constituída em balanço para esta finalidade, no valor de R\$ 4.067.556,72 (quatro milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).								
07/05/2012	RCA	07/05/2012	185.276.104,00	Subscrição particular	71.260.040	0	71.260.040	63,20000000	2,60	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Dentro do limite do capital autorizado do Estatuto Social da Companhia, a emissão de 71.260.040 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta mil e quarenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$2,60 (dois reais e sessenta centavos) por ação, nos termos da cláusula 5.6 da Escritura de debêntures, com o consequente aumento no capital social da Companhia no valor de R\$185.276.104,00 (cento e oitenta e cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e quatro reais).								
Forma de integralização		Conversão obrigatória da totalidade das 14.756 (catorze mil setecentas e cinquenta e seis) debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Subordinadas, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, para Colocação Privada, da Plascar Participações Industriais S.A."								
30/04/2013	AGO	30/04/2013	951.981,36	Subscrição particular	2.163.594	0	2.163.594	0,00198983	0,44	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Mediante a emissão de 2.163.594 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentas e noventa e quatro) novas ações da Companhia, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) por ação, fixado com base no fechamento do pregão da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), no dia 15 de abril de 2013.								
Forma de integralização		As novas ações são totalmente integralizadas nesta data mediante capitalização de parte da Reserva de Capital constituída em balanço para esta finalidade, no valor de R\$ 951.981,36 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).								
30/04/2014	AGO	30/04/2014	2.596.312,80	Subscrição particular	6.490.782	0	6.490.782	0,00541603	0,40	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Mediante a emissão de 6.490.782 (seis milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta e dois) novas ações da Companhia, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,40 (quarenta centavos) por ação, fixado com base no fechamento do pregão da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), no dia 29 de abril de 2014.								
Forma de integralização		As novas ações são totalmente integralizadas nesta data mediante capitalização de parte da Reserva de Capital constituída em balanço para esta finalidade, no valor de R\$ 2.596.312,80 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos).								
31/01/2019	AGE	31/01/2019	449.482.984,83	Subscrição particular	7.455.251	0	7.455.251	0,93260000	60,29	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Foram subscritas o total de 7.455.251 novas ações ordinárias no valor total de R\$ 449.482.984,83 objeto do plano de reestruturação da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2018, conforme Fato Relevante de 31 de janeiro de 2019.								
Forma de integralização		Subscrição mediante cessão de créditos pela nova controladora Pádua IV.								

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Em AGE realizada em 15 de setembro de 2015 foi aprovado o grupamento de ações na proporção de 50 (cinquenta) ações para 01 (ação) de respectiva espécie.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução de capital no período.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	De acordo com o Estatuto da Companhia, os acionistas têm o direito a dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido do exercício ajustado na forma dos artigos 189 e 202 da Lei nº 6.404/76.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Qualquer alteração dos direitos assegurados deverão ser submetidos à aprovação em AGE.
Outras características relevantes	Não constam características relevantes além das descritas acima.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

Não constam as referidas regras no Estatuto do Emissor.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

Não constam cláusulas suspensivas, conforme descrito neste item, a não ser que seja deliberado pelo Conselho de administração (art. 12 do Estatuto).

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Exercício social 31/12/2018										
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.069.238	9,19	4,93	R\$ por Unidade	6,66
30/06/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	490.125	7,99	4,01	R\$ por Unidade	6,12
30/09/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	217.661	6,89	4,03	R\$ por Unidade	5,12
31/12/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	378.172	8,79	5,25	R\$ por Unidade	7,13
Exercício social 31/12/2017										
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	748.304	4,45	3,81	R\$ por Unidade	4,16
30/06/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.168.038	6,80	2,99	R\$ por Unidade	4,58
30/09/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.437.134	8,10	3,87	R\$ por Unidade	5,34
31/12/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.094.640	7,10	4,90	R\$ por Unidade	6,34
Exercício social 31/12/2016										
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.409.357	4,00	1,38	R\$ por Unidade	2,25
30/06/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.413.113	5,39	2,00	R\$ por Unidade	3,40
30/09/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.143.288	4,70	2,54	R\$ por Unidade	3,92
31/12/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	983.307	4,50	3,48	R\$ por Unidade	4,03

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há outros valores mobiliários em aberto.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há titulares com valores mobiliários em aberto.

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

Os valores mobiliários da Companhia são admitidos à negociação no Mercado de Balcão Organizado e Bolsa de Valores.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há membros referentes aos comitês informados nesse item.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há título emitido no exterior.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

Não houve oferta pública de distribuição nos 3 últimos exercícios sociais pelo emissor.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

Não houve ofertas públicas nos 3 últimos exercícios sociais.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

Não houve ofertas públicas de aquisições no período.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Não há outras informações relevantes a destacar.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve plano de recompra no período.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Exercício social 31/12/2018

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	0	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	0	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

Não há outras informações relevantes a destacar.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia aprovou, por intermédio de RCA realizada em 06/08/2019, nova política de negociação de valores mobiliários, atualmente em vigência. O texto integral da referida política pode ser encontrada no site da Companhia (www.plascar.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.org.br).

20.2 - Outras Informações Relevantes

Antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia, é vedada a negociação com valores mobiliários de sua emissão, ou a eles referenciados, pela própria Companhia, por seus acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante.

A mesma vedação se aplica a quem quer que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com valores mobiliários da Companhia ou a eles referenciados.

Sem prejuízo do disposto no item anterior, a mesma vedação se aplica aos administradores que se afastem da administração da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá pelo prazo de 6 (seis) meses após o seu afastamento.

A mesma vedação também prevalecerá sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações da Companhia pela própria Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

No período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e Formulário de Referência) da Companhia é vedada a negociação por todas as pessoas aqui mencionadas.

O Conselho de Administração da Companhia não poderá deliberar a aquisição ou a alienação pela Companhia de ações de sua própria emissão enquanto não for tornada pública, através da publicação de fato relevante, a: (i) celebração de qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário da Companhia; ou (ii) outorga de opção ou mandato para o fim de transferência do controle acionário da Companhia; ou (iii) existência de intenção de se promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

As vedações previstas nos itens 12,12.1,12.2 e 12.3 da Política Relativa a Divulgação de Informações deixarão de vigorar tão logo a Companhia divulgue o fato relevante ao mercado, salvo se a negociação com as ações puder interferir nas condições dos referidos negócios, em prejuízo dos acionistas da Companhia ou dela própria.

20.2 - Outras Informações Relevantes

Não se aplica a vedação prevista no item 12 da Política Relativa a Divulgação à aquisição de ações que se encontrem em tesouraria, dentro dos limites legais e autorizados pelos acionistas, através de negociação privada, decorrente do exercício de opção de compra de acordo com plano de outorga de opção de compra de ações, aprovado em Assembléia Geral da Companhia e as eventuais recompras pela Companhia, também através de negociação privada, dessas ações.

As vedações de negociações e as obrigações de comunicação tratadas neste documento estendem-se às negociações realizadas direta ou indiretamente pelos diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, da própria Companhia e das sociedades por ela, direta ou indiretamente, controladas, e por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa a ato ou fato relevante, assim como pelos acionistas controladores da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores, diretos ou indiretos, mesmo nos casos em que as negociações por parte dessas pessoas se dêem através de:

- (i) sociedade por elas controlada;
- (ii) de terceiros com quem for mantido contrato de fidúcia ou administração de carteira ou ações.

As vedações de negociações tratadas neste documento também se aplicam às negociações realizadas em Bolsa de Valores e em mercado de balcão, organizado ou não, bem como às negociações às realizadas sem a interveniência de instituição integrante do sistema de distribuição.

Para fins do previsto no artigo 20 da Instrução CVM nº 358/02 e no item 13 deste documento, não são consideradas negociações indiretas aquelas realizadas por fundos de investimento de que sejam cotistas as pessoas mencionadas no item acima, desde que:

- (i) os fundos de investimento não sejam exclusivos; e
- (ii) as decisões de negociação do administrador do fundo de investimento não possam ser influenciadas pelos cotistas.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

A Companhia adota como norma interna relativa à divulgação, manutenção de sigilo e outras vedações relativas às informações divulgadas ou de conhecimento da Companhia e seus administradores, todas as previsões e regras estabelecidas na Política de Divulgação e Uso de Informações sobre Ato ou Fato Relevante e de negociação de Ações, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia e devidamente disponibilizado para conhecimento do mercado através do site da Companhia e da CVM, conforme informado no item 20.1.

Os principais mecanismos internos estabelecidos para o adequado cumprimento da Política de Divulgação de Informações estão descritos de forma detalhada abaixo:

ABRANGÊNCIA

As Políticas de Divulgação e Uso de Informação Sobre Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Ações devem ser observadas por todos os diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária da própria Companhia e das sociedades por ela, direta ou indiretamente, controladas, e por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa a ato ou fato relevante, assim como pelos acionistas controladores da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores, diretos ou indiretos, e respectivos colaboradores (todos, em conjunto, "Colaboradores da Companhia").

PRINCÍPIOS BÁSICOS

O relacionamento da Companhia com os participantes e com os formadores de opinião no mercado de valores mobiliários deve dar-se de modo uniforme e transparente. Sendo assim, os acionistas da Companhia e os investidores em títulos e valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia, bem como o mercado, têm direito a ampla informação sobre o que possa afetar seu investimento, respeitados os legítimos interesses da Companhia e observadas as prescrições legais e o disposto neste documento.

A divulgação de informações a respeito da Companhia deve ser contínua, ordenada e acessível a todos os acionistas e investidores em títulos e valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia.

Cumpra aos Colaboradores da Companhia guardar sigilo sobre ato ou fato relevante a que tenham acesso e que ainda não tenha sido divulgado ao mercado, não valendo-se dessas informações para obter vantagens para si ou para outrem.

CONCEITO DE ATO OU FATO RELEVANTE

Nos termos do artigo 155, §1º da Lei nº 6.404/76 e do artigo 2º da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, considera-se relevante, para efeitos de divulgação, qualquer decisão de acionista(s) controlador(es), deliberação da assembléia geral ou de órgãos de administração da

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

Companhia, ou qualquer ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia que possa influir de modo ponderável:

- (i) na cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados;
- (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários mencionados em (i) acima;
- (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DE DIVULGAÇÃO

É obrigação do Diretor de Relações com Investidores (“DRI”) divulgar e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, se for o caso, às Bolsas de Valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente, em todos os mercados em que os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação.

Os acionistas controladores, diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, deverão comunicar por escrito ao DRI qualquer ato ou fato relevante de seu conhecimento que não tenha sido ainda divulgado, cabendo ao DRI analisar a matéria e proceder à divulgação que couber. Caso, diante da comunicação realizada, as pessoas mencionadas neste item constatem a omissão injustificada do DRI no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, os mesmos apenas se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

Caso se pretenda veicular, por qualquer meio de comunicação (inclusive informação à imprensa, em reunião de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior), ato ou fato relevante ainda não divulgado, o DRI deverá ser previamente avisado, para que possa providenciar sua simultânea divulgação ao mercado.

Caberá ao DRI a confirmação, correção ou esclarecimento de informação sobre ato ou fato relevante perante à CVM, Bolsa de Valores e entidades de mercado de balcão, conforme o caso.

Em caso de recebimento de solicitação de esclarecimentos adicionais da CVM, de Bolsa de Valores ou de mercado de balcão organizado, em que sejam admitidos a negociação de valores mobiliários da Companhia, ou, ainda, em caso de oscilação atípica na cotação, preço e

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, o DRI deverá inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o

objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

MOMENTO DE DIVULGAÇÃO

A divulgação de ato ou fato relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios nas bolsas de valores e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação.

Na eventualidade de os valores mobiliários de emissão da Companhia serem admitidos à negociação simultânea em mercados de diferentes países, a divulgação do ato ou fato relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios em ambos os países, prevalecendo, no caso de incompatibilidade, o horário de funcionamento do mercado brasileiro.

Caso seja imperativo que a divulgação de ato ou fato relevante ocorra durante o horário de negociação, o DRI poderá, ao comunicar o ato ou fato relevante, solicitar, simultaneamente, às bolsas de valores e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação a suspensão da negociação dos valores mobiliários da Companhia, ou a eles referenciados, pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante.

EXCEÇÃO À IMEDIATA DIVULGAÇÃO

Excepcionalmente, caso os acionistas controladores ou os administradores entenderem que a revelação de ato ou fato relevante colocará em risco interesse legítimo da Companhia, poderão os mesmos deixar de divulgá-lo.

Caso a informação escape ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, ficam os acionistas controladores ou os administradores da Companhia, conforme for o caso, obrigados a divulgar imediatamente o ato ou fato relevante, diretamente ou através do DRI.

FORMA DE DIVULGAÇÃO

A divulgação de ato ou fato relevante deverá se dar através (1) da página eletrônica do portal de notícias do jornal Valor Econômico (www.valor.com.br/valor-ri/fatos-relevantes); (2) no site eletrônico da Companhia (www.plascar.com.br); e (3) do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais da CVM (Sistema IPE), conforme faculdade conferida pela Instrução Normativa CVM nº 547, de 5 de fevereiro de 2014.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

A divulgação e a comunicação de ato ou fato relevante devem ser feitas de modo claro e preciso, em linguagem acessível ao público investidor.

DEVER DE GUARDAR SIGILO

Cumpre aos acionistas controladores, diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária e empregados da Companhia, guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante da Companhia e de suas controladas e coligadas, às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE NEGOCIAÇÕES DE ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS

Os diretores, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária da Companhia, ficam obrigados a comunicar à CVM, à Companhia (na pessoa do DRI), à Bolsa de Valores e às entidades de mercado de balcão organizados em que os valores mobiliários da Companhia estejam admitidos à negociação, a quantidade, as características e a forma de aquisição dos valores mobiliários de emissão da Companhia, e de sociedades controladas ou controladoras, que sejam companhias abertas, ou a eles referenciados, de que sejam titulares, bem como as alterações em suas posições.

A comunicação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome e qualificação do comunicante, indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

II - quantidade, por espécie e classe, no caso de ações, e demais características no caso de outros valores mobiliários, além da identificação da companhia emissora; e

III - forma, preço e data das transações.

A comunicação referida no item 10 acima deverá ocorrer imediatamente após à investidura no cargo e, depois, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do mês em que se verificar alteração das posições detidas pelas pessoas acima citadas, indicando o saldo da posição no período.

As pessoas naturais mencionadas neste item 10 indicarão, ainda, os valores mobiliários que sejam de propriedade de cônjuge do qual não estejam separados judicialmente, de companheiro(a) de qualquer dependente incluído em sua declaração anual de imposto sobre a renda, e de sociedades controladas direta e indiretamente.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

DIVULGAÇÃO SOBRE AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE

Entende-se por participação acionária relevante aquela que corresponda, direta ou indiretamente, a 5% (cinco por cento) ou mais de espécie ou classe de ações representativas do capital da Companhia.

O dever de divulgação e comunicação aplica-se: (i) aos acionistas controladores, diretos ou indiretos, (ii) aos acionistas que elegerem membros do conselho de administração da Companhia, e (iii) a qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, cada vez que os mesmos atingirem, adquirirem, alienarem ou extinguirem participação acionária relevante, ou direitos sobre participação acionária relevante.

A divulgação deverá se dar através de publicação nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia ou, ainda, pela publicação de forma resumida nesses jornais com indicação do endereço na Internet.

A declaração acerca do alcance, aquisição, alienação ou extinção de participação acionária relevante, ou de direitos sobre participação acionária relevante deverá ser encaminhada à CVM e, se for o caso, à Bolsa de Valores e à entidade de mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação, devendo conter as informações abaixo:

- (i) nome e qualificação do adquirente, indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;
- (ii) objetivo da participação e quantidade visada;
- (iii) número de ações, bônus de subscrição, bem como de direitos de subscrição de ações e de opções de compra de ações, por espécie e classe, já detidos, direta ou indiretamente, pelo adquirente ou pessoa a ele ligada;
- (iv) número de debêntures conversíveis em ações, já detidas, direta ou indiretamente, pelo adquirente ou pessoa a ele ligada, explicitando a quantidade de ações objeto da possível conversão, por espécie e classe; e
- (v) indicação de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Estará igualmente obrigada à divulgação das mesmas informações a pessoa ou grupo de pessoas representando um mesmo interesse, titular de participação acionária relevante igual

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

ou superior ao percentual referido acima, a cada vez que a referida participação se eleve em 5% (cinco por cento) da espécie ou classe de ações representativas do capital da Companhia.

A comunicação à CVM, às Bolsas de Valores e à entidade de mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação deverá

ser encaminhada imediatamente após ser alcançada a participação relevante mencionada neste item 11.

VEDAÇÕES À NEGOCIAÇÃO

Antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia, é vedada a negociação com valores mobiliários de sua emissão, ou a eles referenciados, pela própria Companhia, por seus acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante.

A mesma vedação desse item 12 se aplica a quem quer que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com valores mobiliários da Companhia ou a eles referenciados.

Sem prejuízo do disposto no item anterior, a mesma vedação se aplica aos administradores que se afastem da administração da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá pelo prazo de 6 (seis) meses após o seu afastamento.

A mesma vedação também prevalecerá sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações da Companhia pela própria Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

No período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e Formulário de Referência) da Companhia é vedada a negociação por todas as pessoas aqui mencionadas.

O Conselho de Administração da Companhia não poderá deliberar a aquisição ou a alienação pela Companhia de ações de sua própria emissão enquanto não for tornada pública, através da publicação de fato relevante, a: (i) celebração de qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário da Companhia; ou (ii) outorga de opção ou mandato para o

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

fim de transferência do controle acionário da Companhia; ou (iii) existência de intenção de se promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

As vedações previstas nos itens 12, 12.1, 12.2 e 12.3 da Política Relativa a Divulgação de Informações deixarão de vigorar tão logo a Companhia divulgue o fato relevante ao mercado, salvo se a negociação com as ações puder interferir nas condições dos referidos negócios, em prejuízo dos acionistas da Companhia ou dela própria.

Não se aplica a vedação prevista no item 12 à aquisição de ações que se encontrem em tesouraria, dentro dos limites legais e autorizados pelos acionistas, através de negociação privada, decorrente do exercício de opção de compra de acordo com plano de outorga de opção de compra de ações, aprovado em Assembléia Geral da Companhia e as eventuais recompras pela Companhia, também através de negociação privada, dessas ações.

As vedações previstas nos itens 12, 12.1, 12.2 e 12.3 acima não se aplicam à própria Companhia, aos acionistas controladores (diretos e indiretos), aos administradores, aos conselheiros fiscais, aos funcionários e executivos com acesso a informações relevantes e aos integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia na realização de investimento a longo prazo, desde que uma das seguintes características seja atendida: (i) subscrição ou compra de ações por força do exercício de opções concedidas na forma do plano de opção de compra aprovado pela assembleia geral; (ii) execução, pela Companhia, das compras objeto de programa de recompra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria; (iii) aplicação de remuneração variável, recebida a título de participação no resultado, na aquisição de valores mobiliários da Companhia; (iv) execução pelos administradores, seus acionistas controladores (diretos e indiretos), seus conselheiros fiscais, os funcionários e executivos com acesso a informações relevantes e os integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, de Programas Individuais de Investimento (abaixo definidos).

As vedações de negociações e as obrigações de comunicação tratadas neste documento estendem-se às negociações realizadas direta ou indiretamente pelos diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, da própria Companhia e das sociedades por ela, direta ou indiretamente, controladas, e por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa a ato ou fato relevante, assim como pelos acionistas controladores da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores, diretos ou indiretos, mesmo nos casos em que as negociações por parte dessas pessoas se dêem através de:

- (i) sociedade por elas controlada;
- (ii) de terceiros com quem for mantido contrato de fidúcia ou administração de carteira ou ações.

As vedações de negociações tratadas neste documento também se aplicam às negociações realizadas em Bolsa de Valores e em mercado de balcão, organizado ou não, bem como às

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

negociações às realizadas sem a interveniência de instituição integrante do sistema de distribuição.

Para fins do previsto no artigo 20 da Instrução CVM nº 358/02 e no item 13 deste documento, não são consideradas negociações indiretas aquelas realizadas por fundos de investimento de que sejam cotistas as pessoas mencionadas no item acima, desde que:

- (i) os fundos de investimento não sejam exclusivos; e
- (ii) as decisões de negociação do administrador do fundo de investimento não possam ser influenciadas pelos cotistas.

DIVULGAÇÃO DESTAS NORMAS

A Companhia, através do DRI, comunicará os termos deste documento aos acionistas controladores e aos Colaboradores da Companhia, obtendo dos atuais Colaboradores da Companhia a respectiva adesão formal, em instrumento que deverá ser arquivado na sede da Companhia enquanto o Colaborador da Companhia com ela mantiver vínculo e por cinco anos após o seu desligamento.

Cabe ao DRI zelar para que seja obtida de cada novo Colaborador da Companhia a respectiva adesão formal.

A aprovação ou alteração das Políticas de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Ações deverá ser comunicada à Comissão de Valores Mobiliários e, se for o caso, à Bolsa de Valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação, devendo a comunicação ser acompanhada de cópia da deliberação e do inteiro teor dos documentos que disciplinem e integrem as referidas políticas.

No caso de alteração das Políticas de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Ações, cabe ao DRI zelar para que seja dado conhecimento aos Colaboradores da Companhia e aos acionistas controladores das alterações efetuadas.

A política de negociação prevista neste documento não poderá ser alterada na pendência de divulgação de ato ou fato relevante.

A Companhia deverá manter em sua sede, à disposição da CVM, a relação dos Colaboradores da Companhia e respectivas qualificações, indicando cargo ou função, endereço e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, atualizando-a sempre que houver modificação.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Em 06/08/2019, o Conselho de Administração da Companhia deliberou e aprovou a alteração da Política de Negociação e Divulgação de Ato ou Fato Relevante. A referida alteração foi devidamente informada à CVM, bem como foi à nova Política disponibilizada aos acionistas, investidores e mercado em geral através do site da Companhia (www.plascargroup.com).

PROGRAMAS INDIVIDUAIS DE INVESTIMENTO (INTRODUZIDA NA POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATO FATO RELEVANTE)

Entende-se por Programa Individual de Investimento os planos individuais de aquisição de valores mobiliários arquivados na sede da Companhia, por meio dos quais os acionistas controladores (diretos e indiretos), os administradores, os conselheiros fiscais, os funcionários e executivos com acesso a informações relevantes e os integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia indicam sua intenção de investir com recursos próprios, a longo prazo, em valores mobiliários de emissão da Companhia.

A realização e implantação de Programas Individuais de Investimento está sujeita ao cumprimento de todas as condições previstas na Política vigente, e deverão sempre observar, especialmente, as restrições e vedações nela estabelecidas.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações consideradas relevantes.